



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama, 12 março de 2013

Solicito, a Vossa Senhoria, **EM CARATER DE URGÊNCIA** a instauração de processo licitatório objetivando a **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DESTINADOS A FROTA MUNICIPAL**, conforme lote a seguir descrito, valor máximo de **R\$ 292.378,00** (duzentos e noventa e dois mil trezentos e setenta e oito reais) assim distribuído:

ITEM	QUANT	UNI D.	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	
1	10	UNI D.	PNEU 175/70-R14			SIENA / STRADA
2	50	UNI D.	PNEU 165/70-R13			UNO
3	50	UNI D.	PNEU 215/75-17,5 MC 45			MICRO
4	4	UNI D.	PNEU 205/70-R15			DUCATO
5	5	UNI D.	PNEU 205/55-R-16			ASTRA
6	12	UNI D.	PNEU 185-R-14			KOMBI
7	10	UNI D.	PNEU 7-50-16			MB/608 E LELI
8	80	UNI D.	PNEU 1000 X 20 BORRACHUDO			CAMINHÃO TRAS.
9	20	UNI D.	PNEU 1000 X 20 LISO			CAMINHÃO DIANT.
10	12	UNI D.	PNEU 1400 X 24 - 16 LONAS			MOTONIVELADO RA
11	4	UNI D.	PNEU 600 X 16			CARRETA TRATOR
12	50	UNI D.	CAMARA DE AR 1000 X 20			CAMINHÃO
13	8	UNI D.	CAMARA DE AR 7-50 X 16			MB/608 E LELI
14	15	UNI D.	CAMARA DE AR 1400 X 24			MOTONIVELADO RA
15	50	UNI D.	PROTETOR 1000 X 20			CAMINHÃO
16	5	UNI D.	PROTETOR 1400 X 24			MOTONIVELADO RA
17	6	UNI D.	PNEU 1100 X 22 RADIAL LISO			SCANIA
18	6	UNI D.	PROTETOR 1000 X 22			SCANIA
19	4	UNI	PNEU 18.04.34			TRATOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

		D.				
20	4	UNI D.	PNEU 14.9.24			TRATOR
21	4	UNI D.	CAMARA 18.4.34			TRATOR
22	4	UNI D.	CAMARA 14.9.24			TRATOR
23	2	UNI D.	PNEU 12.5/80-18			RETRO DIANT. LB 90
24	4	UNI D.	PNEU 195/80-24			RETRO TRAS. LB 90
25	8	UNI D.	PNEU 205/75/16			RENAULT AMB.
26	4	UNI D.	PNEU 14-17,5 NHS			RETRO DIANT. JCB
27	4	UNI D.	PNEU 19,5 L 24			RETRO TRAS. JCB

com vistas:

Para tanto, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2- à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração de minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ILMA. SR.^a
ANGELA SOARES DE OLIVEIRA
DD. PRESIDENTE DA CPL
NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama, 18 de março de 2013.

Referência: Informação Orçamentária

Em atendimento a vossa solicitação informo a previsão Orçamentária para aquisição de pneus e câmaras de ar para diversos veículos do Município sendo a seguinte:

02 – GOVERNO MUNICIPAL

02.01 – Gabinete do Prefeito

04.0122.0013-2-002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

339030 – Material de Consumo

FR – 01000 – Recursos Ordinários Livres

06 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

06.01 – Divisão de Obras

04.0122.0002-2-012 - Manutenção da Unidade

339030 – Material de Consumo

FR – 01000 – Recursos Ordinários Livres

06 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

06.02 – Divisão de Serviços Rodoviários

26.0782.0012-2-013 - Manutenção da Unidade e Prestação de Serviços

339030 – Material de Consumo

FR – 01000 – Recursos Ordinários Livres

FR – 01504 – Royalties

FR – 01511 – Taxa Prestação de Serviço

06 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

06.03 – Divisão de Urbanismo

15.0452.0002-2-014 - Manutenção da Unidade

339030 – Material de Consumo

FR – 01000 – Recursos Ordinários Livres

FR – 01504 – Royalties

FR – 01510 – Taxas Poder de Polícia

FR – 01511 – Taxas Prestação de Serviços

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 573-1122
Guapirama - Paraná

15.0452.0008-2-015 – Serviço de Limpeza Pública

339030 – Material de Consumo

FR – 01000 – Recursos Ordinários Livres

FR – 01510 – Taxas Poder Policia

08 – DEPARTAMENTO DE SAUDE

08.01 – Divisão do Fundo Municipal de Saude

10.301.0010-2 - 020 – Serviço de atendimento geral à saude

339030 – Material de Consumo

FR – 01303 – Saúde impostos

FR – 01000 – Recursos Ordinários Livres

09 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

09.01 – Divisão de Educação

12.361.0005-2 - 031 – Manutenção do Transporte Escolar 5%

339030 – Material de Consumo

FR – 01103 – 5% sobre TRansf Constitucionais

12.361.0005-2 - 032 – Manutenção do Transporte Escolar 25%

339030 – Material de Consumo

FR – 01104 – 25% sobre demais impostos

12.361.0005-2 - 033 – Manutenção do Transporte Escolar Salário Educação

339030 – Material de Consumo

FR – 31107 – Salário Educação

12.361.0005-2 - 034 – Manutenção do Transporte Escolar - PNATE

339030 – Material de Consumo

FR – 31116 – PNATE Federal

12.361.0005-2 - 035 – Manutenção do Transporte Escolar - SEED

FR – 31122 -Convenio Transporte Escolar Estadual

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 573-1122
Guapirama - Paraná

Resumo: 02.01.04.0122.0013-2-002 -339030 – FR 01000

Resumo: 06.01. 04.0122.0002-2-012 -339030- FR 01000

Resumo: 06.02. 26.0782.0012-2-013 -339030- FR 01000 – FR 01504 – FR 01511

Resumo: 06.03. 15.0452.0002-2-014 -339030 – FR 01000 – FR 01504 - FR 01510 – FR

01511

Resumo: 06.03. 15.0452.0008-2-015 –339030 – FR 01000 – FR 01510

Resumo: 08.01.10.0301.0010-2 - 020 –339030 – FR 01303 – FR 01000

Resumo: 09.01.12.0361.0005-2 - 031 –339030 – FR 01103

Resumo: 09.01. 12.0365.0005-2 - 027 –339030 – FR 01104

Resumo: 09.01. 12.0361.0005-2 - 033 –339030 – FR 31107

Resumo: 09.01.12.0361.0005-2 - 034 – 339030 – FR 31116

Resumo: 09.01. 12.0361.0005-2 - 035 –339030 – FR 31122

Atenciosamente


GIOVANA DE OLIVEIRA SIQUEIRA
Contadora

Ao Departamento de Compras e Licitações

Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Guapirama, 15 de março de 2013.

À apreciação deste Setor Jurídico, processo administrativo referente à **aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores destinados a frota municipal**, valor máximo de **R\$ 292.378,00 (duzentos e noventa e dois mil trezentos e setenta e oito reais)**.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e no Decreto nº 5.459, de 31 de maio de 2005.

O Departamento Contábil desta prefeitura informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação de empresas para o fornecimento do objeto, acima mencionado, esclarecendo que o pagamento será feito através dos recursos assegurados no orçamento geral do Município. Dotação Orçamentária: 02.01.04.0122.0013-2-002-339030-FR01000; 06.01.04.0122.0002-2-012-339030-FR01000; 06.02.26.0782.0012-2-013-339030-FR01000-FR01504-FR01511; 06.03.15.0452.0002-2-014-339030-FR01000-FR01504-FR01510-FR01511; 06.03.15.0452.0008-2-015-339030-FR01000-FR01510; 08.01.10.0301.0010-2-020-339030-FR01303-FR01000; 09.1.12.0361.0005-2-031-339030-FR01103; 09.01.12.0365.0005-2-027-339030-FR01104; 09.01.12.0361.0005-2-033-339030-FR 31107; 09.01.12.0361.0005-2034-339030-FR31116; 09.01.12.0361.0005-2-035-339030-FR31122;

De acordo com o estabelecido no artigo 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 14, da Lei de licitações e contratos administrativos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Tendo em vista o preço estimado apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob modalidade de Pregão Presencial, determinada em função da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002.

Por fim informa-se que o tipo de licitação a ser dotado é o previsto na Lei 10.520, citada.

Ressalva-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois, parecer jurídico não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade - 9STJ: HC 40234/MT; HABEAS CORPUS 2004/0175066; HC - STJ - RHC 17034-SP, HC 28731-SP - STJ - RHC 7165-RO (RSTJ 109/331, LEXSTJ 111/284).

É o parecer.

PAULO DE OLIVEIRA
OAB/PR 16.592



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama, 18 de março de 2013

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, que tem por objeto a **aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores destinados a frota municipal, no valor máximo de R\$ 292.378,00 (duzentos e noventa e dois mil trezentos e setenta e oito reais)** nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, e alterações subsequentes.

Encaminhe-se ao setor de licitação para as providências necessárias.

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama/PR, 19 de março de 2013

CERTIFICO que, nesta data expedi edital da presente licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2013**, bem como afixei aviso de licitação aos demais interessados no quadro de avisos no átrio desta prefeitura.


ANGELA SOARES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR
COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2013**

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

A Comissão Permanente de Licitação, com a devida autorização expedida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **PEDRO DE OLIVEIRA**, no despacho, do Processo Administrativo, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e no Decreto nº 5.459, de 31/05/2005, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, sob nº 009/2013, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, no dia **04 DE ABRIL DE 2013, ÀS 09:00 HORAS**, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DESTINADOS A FROTA MUNICIPAL**, e nas condições fixadas neste Edital e seus anexos.

As propostas serão recebidas até às **09:00 HORAS DO DIA 04 DE ABRIL DE 2013**. As propostas recebidas serão abertas às **09:05 HORAS DO DIA 04 DE ABRIL DE 2013**, na Sede da Prefeitura situada na Rua Dois de Março, 460, Guapirama, Paraná.

O Pregão Presencial será realizado em sessão pública em todas as fases, sendo conduzido pela Pregoeira designada pelo Prefeito Municipal de Guapirama, Estado do Paraná.

1. DO OBJETO:

1.1 A Presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando À **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DESTINADOS A FROTA MUNICIPAL**, conforme lote a seguir descrito, valor máximo de R\$ 292.378,00 (duzentos e noventa e dois mil trezentos e setenta e oito reais), assim distribuído:

LOTE ÚNICO						
ITEM	QU AN T.	UNI D.	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	
1	10	UNI D.	PNEU 175/70-R14			SIENA / STRADA
2	50	UNI D.	PNEU 165/70-R13			UNO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

3	50	UNI D.	PNEU 215/75-17,5 MC 45			MICRO
4	4	UNI D.	PNEU 205/70-R15			DUCATO
5	5	UNI D.	PNEU 205/55-R-16			ASTRA
6	12	UNI D.	PNEU 185-R-14			KOMBI
7	10	UNI D.	PNEU 7-50-16			MB/608 E LELI
8	80	UNI D.	PNEU 1000 X 20 BORRACHUDO			CAMINHÃO TRAS.
9	20	UNI D.	PNEU 1000 X 20 LISO			CAMINHÃO DIANT.
10	12	UNI D.	PNEU 1400 X 24 - 16 LONAS			MOTONIVELADO RA
11	4	UNI D.	PNEU 600 X 16			CARRETA TRATOR
12	50	UNI D.	CAMARA DE AR 1000 X 20			CAMINHÃO
13	8	UNI D.	CAMARA DE AR 7-50 X 16			MB/608 E LELI
14	15	UNI D.	CAMARA DE AR 1400 X 24			MOTONIVELADO RA
15	50	UNI D.	PROTETOR 1000 X 20			CAMINHÃO
16	5	UNI D.	PROTETOR 1400 X 24			MOTONIVELADO RA
17	6	UNI D.	PNEU 1100 X 22 RADIAL LISO			SCANIA
18	6	UNI D.	PROTETOR 1000 X 22			SCANIA
19	4	UNI D.	PNEU 18.04.34			TRATOR
20	4	UNI D.	PNEU 14.9.24			TRATOR
21	4	UNI D.	CAMARA 18.4.34			TRATOR
22	4	UNI D.	CAMARA 14.9.24			TRATOR
23	2	UNI D.	PNEU 12.5/80-18			RETRO DIANT. LB 90
24	4	UNI D.	PNEU 195/80-24			RETRO TRAS. LB 90
25	8	UNI D.	PNEU 205/75/16			RENAULT AMB.
26	4	UNI D.	PNEU 14-17,5 NHS			RETRO DIANT. JCB



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

27	4	UNI D.	PNEU 19,5 L 24			RETRO TRAS. JCB
TOTAL						R\$ 292.378,00

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste **Pregão** àqueles que atenderem as exigências deste Edital e seus Anexos.

2.2 - **Não poderão participar deste pregão:**

2.2.1 - Firma em consórcio ou em processo de falência ou concordata ou que se encontre incurso na penalidade prevista no Art. 87, incisos III (perante este Município) e IV (imposta por órgão ou entidade da Administração Pública), da Lei 8.666/93.

2.2.2 - Os interessados que se encontrem sob falência, insolvência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.2.3 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

2.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.2.5 - Servidor ou dirigente deste Município de Guapirama.

3 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1 - O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- abrir as propostas de preços;
- analisar a aceitabilidade das propostas;
- desclassificar propostas indicando os motivos;
- conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- declarar o vencedor;
- receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- elaborar a ata da sessão;
- encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

4 - DO CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, a proponente deverá enviar um representante munido de documentos que comprovem a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, podendo utilizar-se do modelo indicado no ANEXO II, ou por procuração (com firma reconhecida em cartório), bem como a



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

Carteira de Identidade e ato constitutivo da empresa ou outro documento equivalente.

4.1.1 - No caso de diretor, sócio, proprietário ou assemelhado licitante que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso.

4.1.2 - Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme ANEXO I.

4.1.3 - Em caso da empresa requerer o benefício da Lei 123/2006, deverá comprovar apresentando documento emitido pela Junta Comercial, no qual enquadra a empresa no benefício da lei.

4.2 - Os documentos para o credenciamento, referidos nos subitens 4.1, 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.3, deverão ser apresentados em sobrecarta (fora dos envelopes).

4.3 - Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

4.4 - A falta ou incorreção do documento de credenciamento não impedirá a licitante de entregar os envelopes da proposta e de habilitação, mas a impedirá de manifestar-se no certame.

4.5 - Os documentos apresentados deverão ser entregues em original ou cópias xerográficas, devidamente autenticadas por cartório competente ou servidor do município.

5 – DA ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1 – Os Envelopes nº 01 – Proposta de Preço e nº 02 – Documentos, serão entregues ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, na ocasião do Credenciamento.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 01)

6.1 - A proposta de preços e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em envelopes devidamente lacrados e rubricados no fecho e identificados conforme segue:

**MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 009/2013
ENVELOPE Nº 01 "PROPOSTA DE PREÇOS"
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
ABERTURA: ÀS 09:05 HORAS DO DIA 04/04/2013**

6.2 - A PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ:

6.2.1 - Ser entregue impressa, sem emendas, entrelinhas ou borrões, que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade. Preferencialmente em papel timbrado do proponente, devidamente datada e assinada na última folha, e rubricada nas demais pelo proponente ou seu representante legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

6.2.2 - Indicar nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, estado civil, profissão, CPF, carteira de identidade, domicílio e cargo na empresa.

6.2.3 - Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

6.2.4 - No preenchimento da proposta deverá, obrigatoriamente, ser informado o OBJETO deste Edital.

6.2.5 - Preços unitários e totais, havendo incorreção nos cálculos, será considerado o valor unitário.

6.2.6 - Serem cotados todos os itens do lote, sob pena de desclassificação na competição pelo referido lote.

6.2.7 - Data e assinatura do Representante Legal da proponente;

6.2.8 - Ser apresentada com cotação de preços, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.

6.2.9 - **Não serão admitidos valores superiores ao máximo estimado para cada lote ao valor total do certame licitatório.**

6.2.10 - O preço oferecido deverá ser expresso com duas casas decimais (0,00), valor unitário e total, em caso de divergência entre o valor unitário e total, será considerado o primeiro, tendo efeito comparativo por item para a classificação das propostas.

6.2.11 - Conter declaração expressa informando que o preço da proposta inclui todos os custos e despesas necessárias para a execução do objeto do edital, inclusive os de ordem sociais, previdenciários, trabalhistas, securitários, tributários, frete e outros..

6.2.12 - Conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

6.3 - A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.4 - Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes a prestação do serviço.

6.5 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

7 – DA HABILITAÇÃO

7.1 - A habilitação far-se-á com a apresentação em envelope lacrado dos documentos abaixo, para verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional; a Fazenda Estadual, sede da empresa; a Seguridade Social; o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; a Fazenda Municipal da sede da empresa; Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrada em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição dos seus administradores, **salvo se tal documento já não houver sido apresentado anteriormente**; Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Certidão Negativa de Débito Trabalhistas (CNDT); Declaração de que a empresa não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (modelo V); Certidão Negativa de Falência



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; Declaração de responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo III; Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme modelo IV.

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO CONSTAR NO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO, LACRADO E RUBRICADO COM OS SEGUINTE DIZERES:

**MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 009/2013
ENVELOPE Nº 02 "DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO"
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
ABERTURA: ÀS 09:05 HORAS DO DIA 04/04/2013**

7.1.2 - Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser processados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial.

7.1.3 - Serão aceitas apenas cópias legíveis.

7.1.4 - Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.

7.1.5 - O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

8 – DA SESSÃO PÚBLICA

8.1 - A sessão pública será conduzida por um Pregoeiro e realizada de acordo com as disposições contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, em conformidade com as condições nele estabelecidas, bem como em seus anexos, no local e horário, já determinados.

8.2 - Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

8.3 - Serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

9 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 – Serão rejeitadas as propostas que:

9.1.1 - Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;

9.1.2 - Que ultrapasse o valor estimado como máximo por lote e total da licitação;

9.1.3 - Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do objeto licitado;

9.1.4 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

9.2 - O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais e classificará para a fase seguinte a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO POR LOTE e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço em cada lote.**

9.2.1 - Quando não forem verificadas pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior (na margem de 10%, excluindo-se deste cômputo a de melhor preço), o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequêntes até o máximo de 03 (três), além da melhor proposta, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

9.2.2 - No caso de empate entre 02 (duas) ou mais propostas iniciais, realizar-se-á o sorteio para definir a ordem da apresentação dos lances.

9.2.3 - PARA EFEITO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS CONSIDERAR-SE-Á O MENOR PREÇO POR LOTE, devendo ser cotados todos os itens do lote.

9.3 - O Pregoeiro convocará as licitantes classificadas conforme item 9.2 para a apresentação de lances verbais, de forma sucessiva, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo autor da proposta de maior preço, seguindo-se das demais em ordem decrescente de valor.

9.3.1 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.4 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas na Legislação vigente, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

9.5 - Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço por lote

9.6 - Em seguida, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, sendo-lhe permitida a negociação em busca de um menor preço.

9.7 - Finalizada a negociação, e havendo a participação de empresas de micro e pequeno porte concorrendo com empresas de grande porte, serão consideradas empatadas as propostas das primeiras que se encontrarem em até 5% (cinco por cento) das segundas.

9.7.1 - Nesta condição, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

9.7.2 - Para o desempate será utilizado o seguinte critério:

I- A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, considerando, ainda, o percentual de 5% (cinco por cento);

II- Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.7, na ordem classificatória.

III- No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

IV- No caso de não contratação com as empresas de pequeno porte ou microempresa, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora;

9.7.3 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

9.8 - Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado e verificado o atendimento às exigências habilitatórias.

9.9 - Caso a oferta não seja aceita ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, podendo negociar diretamente com o novo proponente, até a apuração da proposta que atenda ao edital.

9.9.1 - Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.10 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos proponentes presentes. Caso o licitante presente não assine a ata, decairá do direito de interpor recurso.

10 – DO RECURSO E DA IMPUGNAÇÃO

10.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a preclusão do direito de recurso.

Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

10.3 - Os recursos contra decisões do pregoeiro não terão efeito suspensivo. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 - Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

10.5 - No caso de haver recurso, o envelope da habilitação deverá permanecer em posse do pregoeiro, devidamente lacrado e rubricado pelos participantes, até o julgamento final do recurso.

10.6 - Desclassificado o recorrido, será convocado o licitante imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

10.6.1 - Para verificar a habilitação técnica do sucessor, o respectivo envelope de habilitação será aberto na presença dos demais licitantes, que serão convocados para a sessão de julgamento extraordinária.

10.6.2 - O não comparecimento das empresas convocadas implicará na renúncia do direito em recorrer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

10.6.3 - Havendo a desclassificação da empresa sucessora, será aberta a documentação habilitatória do concorrente imediatamente posterior, que, estando regular, e **verificada a conveniência da contratação** pela Administração Pública, não poderá a se recusar em assinar o contrato, ainda que decida por não participar da sessão de julgamento extraordinária.

11 - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93, a uma multa de 20% do valor do contrato, além das responsabilidades civil e criminal:

11.2 - No caso de não cumprimento do objeto, será aplicável à Contratada multa moratória diária equivalente a 0,4% (quatro décimos percentuais), calculada sobre o valor do objeto.

11.3 - Aos proponentes, que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.4 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12 - FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

12.1 - Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Guapirama firmará contrato específico com o **PROPONENTE VENCEDOR**, visando à execução do objeto desta licitação nos termos da Minuta do Contrato - ANEXO VI, que integra este Edital;

12.2 - O **PROPONENTE VENCEDOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato, quando deverá comparecer na sede do Município Guapirama, Rua Dois de Março, nº 460, Centro, sob pena de decair do respectivo direito à contratação.

12.2.1 - Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo **PROPONENTE VENCEDOR** durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Guapirama.

12.3 - A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar Contrato, dentro do prazo estabelecido no presente Edital, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos subitem 12.2, deste Edital, podendo o **CONTRATANTE** convidar,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação de sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato;

12.4 - No ato da contratação, o **PROponente Vencedor** deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o Contrato em nome da empresa;

12.5 - A assinatura do Contrato estará condicionada à comprovação da regularidade da situação do **PROponente Vencedor**, junto ao INSS e ao FGTS;

12.6 - Este Edital e seus anexos integrarão Contrato firmado, independente de transcrição.

13 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 – As despesas decorrentes da contratação, serão reconhecidas contabilmente com dotação orçamentária:

02.01.04.0122.0013-2-002-339030-FR01000; 06.01.04.0122.0002-2-012-339030-FR01000; 06.02.26.0782.0012-2-013-339030-FR01000-FR01504-FR01511; 06.03.15.0452.0002-2-014-339030-FR01000-FR01504-FR01510-FR01511; 06.03.15.0452.0008-2-015-339030-FR01000-FR01510; 08.01.10.0301.0010-2-020-339030-FR01303-FR01000; 09.1.12.0361.0005-2-031-339030-FR01103; 09.01.12.0365.0005-2-027-339030-FR01104; 09.01.12.0361.0005-2-033-339030-FR31107; 09.01.12.0361.0005-2034-339030-FR31116; 09.01.12.0361.0005-2-035-339030-FR31122;

Os produtos poderão ser adquiridos no todo ou em parte, de acordo com a necessidade e possibilidade do município de Guapirama, visando, primordialmente, ao interesse público.

O fato de o objeto estar licitado não implica em obrigatoriedade por parte do Município de Guapirama para a sua aquisição, dependendo da conveniência e oportunidade administrativas, em vista do interesse público.

14 - DOS PRAZOS

14.1 - O prazo de validade das propostas é de no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

14.2 - O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses, com início na data da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado, conforme item 17.18, deste edital.

15 – DO PAGAMENTO

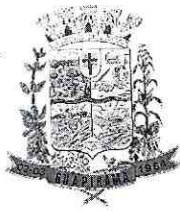
15.1 – O pagamento será feito em parcela única, após a entrega do objeto e emissão de nota fiscal, sendo o faturamento emitido em favor do Município de Guapirama, Rua Dois de Março, 460, Guapirama, Paraná.

16 – DO REAJUSTE

16.1 - Os preços propostos não sofrerão reajustes, exceto para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, no decorrer da vigência do presente contrato.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Guapirama revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, dando-se ciência aos participantes, para conhecimento. O Município de Guapirama poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.2 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da ordem de serviço, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

17.3 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

17.4 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

17.5 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

17.6 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

17.7 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no órgão oficial de publicações do Município.

17.8 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

17.9 - A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

17.10 - A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

17.11 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.12 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da Legislação pertinente.

17.13 - Os produtos, ora licitados, deverão ser entregues, a partir da solicitação do departamento competente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, podendo ser prorrogado este prazo, conforme o caso, a critério do Município, sendo que o não fornecimento neste prazo sujeitará o contratado à abertura de procedimento para enquadramento no CADIN, além de arcar com a responsabilidade civil e multas pelo descumprimento do contrato e rescisão deste.

17.14 - Os pedidos dos produtos, objeto do certame licitatório poderão se dar via telefone e via fax, devendo respeitar o prazo de entrega.

17.15 - Os produtos serão entregues na prefeitura Municipal de Guapirama ou local indicado pelo departamento de compras municipal, e o recebimento será por meio de funcionário responsável, o qual irá conferir se os produtos entregues estão de



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

acordo com a proposta apresentada e o exigido na licitação, sob pena de rescisão por descumprimento contratual, aplicação das penalidades cabíveis e responsabilização civil e criminal.

17.16 – Todos os produtos licitados no presente processo deverão ser todos de PRIMEIRA QUALIDADE, não se aceitando qualidade inferior, sob pena de não cumprido tal requisito, desclassificação da licitação ou rescisão contratual por descumprimento do contratado, com a aplicação das penalidades, se tal se der por ocasião da entrega.

17.17- A contratada não poderá ceder o objeto deste pregão presencial, a qualquer título jurídico, sem o consentimento da contratante, bem como realizar qualquer transação comercial com terceiros, relativa a este certame licitatório.

17.18- O contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a sessenta meses, a teor do artigo 57, II, da lei 8.666/93, desde que mantidas as condições básicas iniciais e de comum acordo entre as partes em caso de expiração do prazo.

17.19 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Joaquim Távora-PR.

17.20 – O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de 08h00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na sede do Município de Guapirama, Rua Dois de Março, 460, tel/fax: (0**43) 3573-1122, cidade de Guapirama, Paraná, para melhores esclarecimentos, as quais lhe deverão ser endereçadas por escrito, respeitado o prazo de, no mínimo 48 (quarenta e oito horas) para a resposta pertinente, dependendo da complexidade da questão.

17.21- A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço, acima mencionado – fone/fax: (0**43) 3573-1122.

18. EDITAL:

18.1 - Integram o presente Edital, os seguintes documentos:

Anexo I – Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;

Anexo II – Credenciamento Específico;

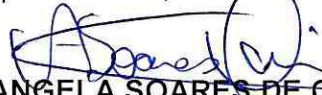
Anexo III – Declaração de Responsabilidades;

Anexo IV – Declaração de idoneidade e inexistência de fatos impeditivos supervenientes;

Anexo V – Declaração da empresa de que não emprega menores de 18 anos, ressalvado o caso do aprendiz a partir dos 14 anos;

Anexo VI – Minuta de Contrato.

Guapirama - PR, em 19 de março de 2013


ANGELA SOARES DE OLIVEIRA
PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de Pregão Presencial, sob nº 009/2013, instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que a empresa (identificação da empresa) _____, cumpre plenamente com os requisitos de habilitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente na forma da Lei.

(local) _____, em ____ de _____ de 2013.

Assinatura e Identificação do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

ANEXO II

CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO

Pelo presente a empresa _____ situada na _____ CNPJ nº _____, através de seu _____, outorga ao Sr(a) _____, R.G. nº _____, amplos poderes para representá-la junto ao Município de Guapirama, Estado do Paraná, no pregão nº 009/2013, inclusive para interpor ou desistir de recursos, receber citações, intimações, responder administrativa e judicialmente por seus atos, formular ofertas e lances de preços enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

(local) _____, em ____ de _____ de 2013.

Assinatura e Identificação do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

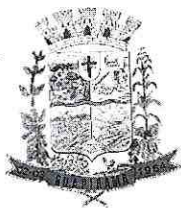
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob modalidade Pregão Presencial sob nº 009/2013, instaurado pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 009/2013, realizado pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

(local) _____, em _____ de _____ de 2013.

Assinatura e Identificação do Declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTENCIA DE FATO
SUPERVENIENTE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 009/2013, instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local) _____, em _____ de _____ de 2013.

Assinatura e Identificação do Declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO V

DECLARAÇÃO

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ**

REF: PREGÃO 009/2013

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

() SIM

() NÃO

(local) _____, em ____ de _____ de 2013.

Assinatura e Identificação do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO VI

Termo de Contrato que entre si fazem a **MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, PARANÁ**, e a empresa _____, objetivando a _____, relativo ao objeto do Pregão presencial nº 009/2013.

O **MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Guapirama, sito à Rua Dois de Março, 460, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, representada pelo **Sr. Prefeito Municipal PEDRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade Rg. nº 1.498.450, SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 373.208.909-68, residente e domiciliado à Rua XV de novembro, no município de Guapirama/PR, e a empresa _____, com sede na cidade de _____, sito à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada por _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato para _____, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e inclusa a Lei nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº 009/2013, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, datada de ____/____/____, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto

O Objeto do presente Contrato é a _____, conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Objeto do Pregão Presencial nº 009/2013, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

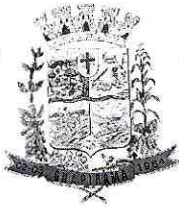
CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual

Pelo fornecimento do Objeto, ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ _____ (_____), referente aos itens, pelo MENOR PREÇO POR LOTE apresentado para o LOTE ____.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento

Será observado o prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório dos produtos, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente;

Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE disporá de 05 (cinco) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

Parágrafo segundo: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro–

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta dos recursos assegurados no orçamento geral do Município. Dotação Orçamentária:

02.01.04.0122.0013-2-002-339030-FR01000; 06.01.04.0122.0002-2-012-339030-FR01000; 06.02.26.0782.0012-2-013-339030-FR01000-FR01504-FR01511; 06.03.15.0452.0002-2-014-339030-FR01000-FR01504-FR01510-FR01511; 06.03.15.0452.0008-2-015-339030-FR01000-FR01510; 08.01.10.0301.0010-2-020-339030-FR01303-FR01000; 09.1.12.0361.0005-2-031-339030-FR01103; 09.01.12.0365.0005-2-027-339030-FR01104; 09.01.12.0361.0005-2-033-339030-FR31107; 09.01.12.0361.0005-2034-339030-FR31116; 09.01.12.0361.0005-2-035-339030-FR31122;

Os produtos poderão ser adquiridos no todo ou em parte, de acordo com a necessidade e possibilidade do município de Guapirama, visando, primordialmente, ao interesse público.

O fato de o objeto estar licitado não implica em obrigatoriedade por parte do Município de Guapirama para a sua aquisição, dependendo da conveniência e oportunidade administrativas, em vista do interesse público.

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste

Os valores decorrentes deste contrato não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega

Os produtos, ora licitados, deverão ser entregues no prazo máximo de 5 (cinco) dias, após o recebimento da Requisição/Nota de Empenho expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama, ou mediante telefone ou fax, podendo tal prazo ser prorrogado, conforme o caso, a critério do Município, a partir da solicitação do departamento competente, sendo que o não fornecimento neste prazo sujeitará o contratado à abertura de procedimento para enquadramento no CADIN, além de arcar com a responsabilidade civil e multas pelo descumprimento do contrato e rescisão deste.

Parágrafo Único: Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de requisição expedida pelo setor de compras da Prefeitura Municipal, telefone ou fax, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade dos produtos e conseqüente aceitação pelo setor competente;

c) Os produtos adjudicados deverão ser entregues na sede da prefeitura municipal de Guapirama, Rua Dois de Março, nº 460 ou no local a ser indicado pelo CONTRATANTE.

d) A CONTRATADA obriga-se a fornecer os produtos a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, sob pena de rescisão por



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

descumprimento contratual, sujeição às penalidades legais, responsabilização civil e criminal, além de enquadramento no CADIN, conforme salientado.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE

Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- a) A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste pregão presencial;
- c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA obrigar-se-á:

- a) Entregar os produtos cotados em estrita observância à sua proposta, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, após solicitação;
- b) Fornecer todo o material a que se refere este pregão presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo.
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução do Objeto;
- d) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.
- e) A contratada não poderá ceder o objeto deste pregão presencial, a qualquer título jurídico, sem o consentimento da contratante, bem como realizar qualquer transação comercial com terceiros, relativa a este certame licitatório.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA, na razão de 0,4% (quatro décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas, na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

Parágrafo único: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização

A fiscalização sobre a entrega do objeto do presente contrato será exercida por um representante da CONTRATANTE, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência

O presente Contrato terá vigência de 12 meses, contado a partir de sua assinatura.

O contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a sessenta meses, a teor do artigo 57, II, da lei 8.666/93, desde que mantidas as condições básicas iniciais e de comum acordo entre as partes em caso de expiração do prazo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato

Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 009/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos à Luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Joaquim Távora (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, ____ de _____ de 2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
PEDRO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____
NOME:
RG:
CPF:

2) _____
NOME:
RG:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR

LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2013

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta visando à **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DESTINADOS A FROTA MUNICIPAL**, conforme lote descrito no edital do pregão presencial 009/2013, valor máximo de **R\$ 292.378,00 (duzentos e noventa e dois mil trezentos e setenta e oito reais)** assim distribuído:

LOTE ÚNICO – R\$ 292.378,00 (duzentos e noventa e dois mil trezentos e setenta e oito reais)

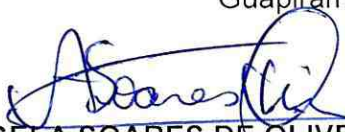
De acordo com especificações e condições constantes do edital de licitação pregão presencial 009/2013 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: **04 DE ABRIL DE 2013 ÀS 09:00 HORAS**, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados na Secretaria Geral do Município de Guapirama, na Rua Dois de Março, 460, nos horários das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama - PR, 19 de março de 2013.


ANGELA SOARES DE OLIVEIRA
PREGOEIRA

MUNICÍPIO DE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO

DETENTOR: OLIVEIRA & VIANA LTDA

OBJETO: O Objeto da presente Ata é o registro de prestação de serviços mecânicos e aquisição de peças de reposição de 1º qualidade, este município, a serem adquiridas conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses, consignados no Pregão Presencial nº 013/2013, que juntamente com a proando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

LOTE	ITEM	Q. ESTIMADA	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	22.775	KG	6,00	136.650,00
LOTE 01	ABT 2187 - VW 16.220 - PLACA ACX 3				6.860,43
LOTE 02	ABTR 8757 - VW 17.250 - PLACA ASE				4.527,73
LOTE 03	ABS 4945 - S10 2.8D 4X4 DIESEL GM -				4.193,98
LOTE 04	ATP 7325 - VW GOL 1.6 BICOMBUSTIV				4.662,13
LOTE 05	AA 9218 - MASTER DIESEL - PLACA A				6.261,16
LOTE 06	AA 5860 - RENAULT MASTER DIESEL				3.514,03
LOTE 07	ABS 8709 - S10 2.8D 4X4 DIESEL GM -				7.805,61
LOTE 08	ABT 2187 - VW 16.220 - PLACA ACX 3				2.274,24
LOTE 09	ABS 4945 - S10 2.8D 4X4 DIESEL GM -				2.048,47
LOTE 10	AA 5860 - RENAULT MASTER DIESEL				2.210,76
LOTE 11	ATP 5822 - VW PARATI 1.6 ALCOOL -				4.438,73
LOTE 12	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA DIVE				25.645,25
Total Geral					74.442,52

VIGENCIA: A ata de registro de preços terá sua vigência período de 12 meses.

DATA: 15 de março de 2013.

MUNICÍPIO DE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO

DETENTOR: CESAR MARTINS - PRODUTOS ALIN

OBJETO: O Objeto da presente Ata é o registro de prestação de serviços mecânicos e aquisição de peças de reposição de 1º qualidade, este município, a serem adquiridas conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses, consignados no Pregão Presencial nº 014/2013, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

LOTE	ITEM	Q. ESTIMADA	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	22.775	KG	6,00	136.650,00

VIGENCIA: A ata de registro de preços terá sua vigência período de 12 meses.

DATA: 18 de março de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR

LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta visando a AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DESTINADOS A FROTA MUNICIPAL, conforme lote descrito no edital do pregão presencial 009/2013, valor máximo de R\$ 292.378,00 (duzentos e noventa e dois mil trezentos e setenta e oito reais) assim distribuído:

LOTE ÚNICO - R\$ 292.378,00 (duzentos e noventa e dois mil trezentos e setenta e oito reais)

De acordo com especificações e condições constantes do edital de licitação pregão presencial 009/2013 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: 04 DE ABRIL DE 2013 ÀS 09:00 HORAS, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados na Secretaria Geral do Município de Guapirama, na Rua Dois de Março, 460, nos horários das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama - PR, 19 de março de 2013.

ANGELA SOARES DE OLIVEIRA

PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2013

A Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados a Chamada Pública nº 001/2013 - com Dispensa de Licitação nº 010/2013, para aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE para o ano letivo de 2013, considerando o disposto no artigo 14 da Lei Federal nº 11.947/2009 e Resoluções/FNDE nºs. 38/2009, 25/2012. O edital estabelecendo as condições e demais informações, necessárias à participação poderá ser retirado na sala de licitações da prefeitura municipal de Ribeirão do Pinhal, sita à rua Paraná, 983, de 20/03/2013 a 09/04/2013, e a documentação de habilitação e o projeto de venda deverão



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2013

Tipo menor preço

Objetivo: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em realizar serviço de limpeza de caixas de água nos programas da Secretaria de Assistência Social - período de 12 (doze) meses. Abertura: dia 04/04/2013 às 13h30min. O texto do edital e informações poderão ser obtidas no Paço Municipal de Cascavel. Tel.: 0xx 45 3321 2216. Sites: www.bbmnet.com.br ou www.cascavel.pr.gov.br.

Cascavel-PR, 19 de março de 2013
MARLENE SANTOS GUEDES
p/Departamento de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA

COORDENADORIA DE REFERÊNCIA LEGISLATIVA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 3/2013

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2013 - SGM

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE BIOCINTECNOLOGIA, conforme descritivo anexo em edital"

ENVIO DA PROPOSTA: DATA: 03/04/2013 - HORÁRIO: 09h às 09h 25min.

ENVIO DE LANCES: DATA: 03/04/2013 - HORÁRIO: 09h 30min às 10h.

O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Prefeitura Municipal de Curitiba: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, os interessados deverão entrar em contato pelo fone: 33350-8008.

Curitiba, 19 de março de 2013
MARCIA MARIA DE OLIVEIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2013

OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica no acesso ao Lago Dourado "Rua Caracas", com recursos oriundos do contrato de repasse nº 0372620-50/2011 do Ministério do Turismo/Conta Econômica Federal e com contrapartida do Município de Dois Vizinhos.

SESSÃO DE ENTREGA E ABERTURA DE ENVELOPES: 08 de abril de 2013, às 08h30min. RETIRADA DO EDITAL: através do site www.doisvizinhos.pr.gov.br, serviços/licitações e informações pelo fone (46) 3536 8824.

Dois Vizinhos, 19 de março de 2013
RAUL CAMILO ISOTTON
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2013

Entidade Promotora: Município de Francisco Beltrão - PR

Recursos: Receita Própria do Município.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar às 15:00 horas do dia 08 de abril de 2013, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço por item, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa para elaboração de projetos técnicos de obras com até 1500,00m2, que serão executadas pelo município de Francisco Beltrão - PR. Prazo de execução: 6(seis) meses. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (46) 3520-2103 e na webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 19 de março de 2013
ANTONIO CANTELMO NETO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2013

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Por Item

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos a serem utilizados no atendimento de receptuários com medicamentos que fazem parte da Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaiá-PR.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032013032000190

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 02/04/2013. ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59min do dia 02/04/2013. INÍCIO DA SESSÃO DA DISPUTA: às 10h00min do dia 02/04/2013.

O edital e seus anexos poderão ser examinados no Departamento de Compras de segunda a sexta-feira em horário comercial e encontra-se disponível através do site: www.bll.org.br.

Guaiá-PR, 19 de março de 2013
ANILDO MORAIS PERACOLI
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2013

Tipo Menor Preço por Lote

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta visando à AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DESTINADOS A FROTA MUNICIPAL, conforme lote descrito no edital do pregão presencial 009/2013, valor máximo de R\$ 292.378,00 (duzentos e noventa e dois mil trezentos e setenta e oito reais) assim distribuído:

LOTE ÚNICO - R\$ 292.378,00 (duzentos e noventa e dois mil trezentos e setenta e oito reais)

De acordo com especificações e condições constantes do edital de licitação pregão presencial 009/2013 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: 04 DE ABRIL DE 2013 ÀS 09:00 HORAS, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sítio à Rua Dois de Março, 460.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados na Secretaria Geral do Município de Guapirama, na Rua Dois de Março, 460, nos horários das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama-PR, 19 de março de 2013
ANGELA SOARES DE OLIVEIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 35/2012

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios.

Recurso: PETI - Piso Variável Média Complexidade/Governo Federal. Secretaria Municipal de Assistência Social.

Contratante: Município de Guarapuava

Ata nº 4/2012

Contratada: Petricon Ltda - ME

Valor Total: R\$ 4.356,00

Vigência: 12 meses

Data da Assinatura: 27 de julho de 2012.

Pregão Eletrônico nº 35/2012

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios.

Recurso: PETI - Piso Variável Média Complexidade/Governo Federal. Secretaria Municipal de Assistência Social.

Contratante: Município de Guarapuava

Ata nº 6/2012

Contratada: Logvem Comercial Ltda - ME

Valor Total: R\$ 36.341,10

Vigência: 12 meses

Data da Assinatura: 27 de julho de 2012.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2013 - SRP

A Prefeitura Municipal de Guarapuava através do Assessor Especial de Gabinete torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

Modalidade: Pregão Nº 11/2013 - PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS;

Objeto: Tem por objeto o presente Edital a aquisição de Bolsa de Colostomia. Recursos PAB. Secretaria Municipal Saúde;

Tipo de Licitação: Menor preço;

Suporte Legal: Lei Federal nº. 10.520/02 Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 1168/2006;

Data: 02 de abril de 2013;

Horário: 09h e 00m;

Local: Departamento de Licitação e Contratos, sítio à Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - 2º andar - CEP 85.010-990, em Guarapuava, Estado do Paraná;

Pregoeiro: Denise Caroline Pinto Bahls;

Informações: Departamento de licitações e Contratos, sítio à Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - 2º andar - Cep: 85.010-290. Telefone (42) 3621-3000 - ramal 3110, ou e-mail prefeitura@guarapuava@hotmail.com de segunda a sexta-feira das 13h00 às 17h00 horas;

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava, 14 de março de 2013
ROBERTO DE ALMEIDA GEMIGNANI
Assessor Especial de Gabinete do Departamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2013

Comunicamos aos interessados a ALTERAÇÃO feita no: PREGÃO PRESENCIAL nº PG/SMGP-0023/2013 - Registro de Preços para a eventual aquisição de pedras brita. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4412. O(s) Edital (is) poderá (ão) ser obtido (s) através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4404 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, em 18 de março de 2013
ROGÉRIO CARLOS DIAS
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

AVISOS DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 1/2013

OBJETO: Informatização da Administração Pública Municipal através de locação de sistemas, específicos para gestão pública, com instalação, implantação e treinamento de funcionários, incluindo a migração de todos os dados dos sistemas em uso, bem como o desenvolvimento e adequação dos softwares durante o período do contrato para atendimento de exigências legais e necessidades específicas do órgão licitante.

TIPO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo TÉCNICA E PREÇO (execução indireta - empreitada por preço global)

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)

PRazo: 12 (doze) Meses

DATA DA ABERTURA: 10/05/2013 - HORÁRIO: 14:00 horas

Legislação Aplicável: L.F. nº 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais normas em vigor que regem a espécie.

O Edital deverá ser retirado na Comissão Permanente de Licitação - CPL, na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro, em horário comercial ou através do fone: (41) 3420-6003. Outras informações pelo e-mail: cpl@pmgpgua.com.br.

Paranaguá, 13 de março de 2013
LUCIANA SANTOS COSTA
Presidente da CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2013

OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de materiais para a execução do Programa Projovem Trabalhador - Juventude Cidadã.

TIPO: Menor Preço Por Lote

VALOR ESTIMADO: R\$ 122.268,00 (Cento e vinte e dois mil duzentos e sessenta e oito reais)

DATA DA ABERTURA: 02/04/2013 - HORÁRIO: 14:00 horas

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Comissão Permanente de Licitação, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário comercial ou através do telefone nº (41) 3420-6003.

Paranaguá, 8 de março de 2013
SHEILA DA ROSA MARIA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2013

O Município de Pérola, Estado do Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO (presencial):

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento diário, na sede do Município de Pérola, de combustíveis (Etanol, gasolina comum, e óleo diesel) para abastecimento dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Pérola, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência, que integra o Edital como Anexo I.

TIPO: Menor preço por item.

SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: As 09:00 horas do dia 03/04/13.

LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pérola, sítio à Avenida Pérola Byington, 1800, CEP 87.540-000, em PÉROLA, Estado do Paraná.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2013
Tipo menor preço

Objetivo: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em realizar serviço de limpeza de caixas de água nos programas da Secretaria de Assistência Social - período de 12 (doze) meses. Abertura: dia 04/04/2013 às 13h30min. O texto do edital e informações poderão ser obtidas no Paço Municipal de Cascavel. Tel.: 0xx 45 3321 2216. Sites: www.bbmnet.com.br ou www.cascavel.pr.gov.br.

Cascavel-PR, 19 de março de 2013
MARLENE SANTOS GUEDES
p/Departamento de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE REFERÊNCIA LEGISLATIVA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 3/2013
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2013 - SGM

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE BIOTECNOLOGIA, conforme descritivo anexo em edital"
ENVIO DA PROPOSTA: DATA: 03/04/2013 - HORÁRIO: 09h às 09h 25min.
ENVIO DE LANCES: DATA: 03/04/2013 - HORÁRIO: 09h 30min às 10h.

O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Prefeitura Municipal de Curitiba: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br Em caso de dúvidas, os interessados deverão entrar em contato pelo fone: 3350-8008.

Curitiba, 19 de março de 2013
MARCIA MARIA DE OLIVEIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2013

OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica no acesso ao Lago Dourado "Rua Caracas", com recursos oriundos do contrato de repasse nº 0372620-50/2011 do Ministério do Turismo/Conta Econômica Federal e com contrapartida do Município de Dois Vizinhos.

SESSÃO DE ENTREGA E ABERTURA DE ENVELOPES: 08 de abril de 2013, às 08h30min. RETIRADA DO EDITAL: através do site www.doisvizinhos.pr.gov.br, serviços/licitações e informações pelo fone (46) 3536 8824.

Dois Vizinhos, 19 de março de 2013
RAUL CAMILO ISOTTON
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2013

Entidade Promotora: Município de Francisco Beltrão - PR
Recursos: Receita Própria do Município.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar às 15:00 horas do dia 08 de abril de 2013, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço por item, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa para elaboração de projetos técnicos de obras com até 1500,00m2, que serão executadas pelo município de Francisco Beltrão- PR. Prazo de execução: (seis) meses. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (46) 3520-2103 e na webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 19 de março de 2013
ANTONIO CANTELMO NETO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2013
Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Por Item
Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos a serem utilizados no atendimento de receituários com medicamentos que fazem parte da Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guairá-PR.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032013032000190

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 02/04/2013. ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59min do dia 02/04/2013. INÍCIO DA SESSÃO DA DISPUTA: às 10h00min do dia 02/04/2013.

O edital e seus anexos poderão ser examinados no Departamento de Compras de segunda a sexta-feira em horário comercial e encontra-se disponível através do site: www.bll.org.br.

Guairá-PR, 19 de março de 2013
ANILDO MORAIS PERACOLI
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2013
Tipo Menor Preço por Lote

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta visando à AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DESTINADOS A FROTA MUNICIPAL, conforme lote descrito no edital do pregão presencial 009/2013, valor máximo de R\$ 292.378,00 (duzentos e noventa e dois mil trezentos e setenta e oito reais) assim distribuído:
LOTE ÚNICO - R\$ 292.378,00 (duzentos e noventa e dois mil trezentos e setenta e oito reais)

De acordo com especificações e condições constantes do edital de licitação pregão presencial 009/2013 e seus anexos. Data e Horário da Sessão Pública: 04 DE ABRIL DE 2013 ÀS 09:00 HORAS, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sítio à Rua Dois de Março, 460.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados na Secretaria Geral do Município de Guapirama, na Rua Dois de Março, 460, nos horários das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - fone/fax: (0xx43) 3573-1122.

Guapirama-PR, 19 de março de 2013
ANGELA SOARES DE OLIVEIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 35/2012

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios.
Recurso: PETI - Piso Variável Média Complexidade/Governo Federal. Secretaria Municipal de Assistência Social.

Contratante: Município de Guarapuava

Ata nº 4/2012

Contratada: Peticon Ltda - ME

Valor Total: R\$ 4.356,00

Vigência: 12 meses

Data da Assinatura: 27 de julho de 2012.

Pregão Eletrônico nº 35/2012

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios.

Recurso: PETI - Piso Variável Média Complexidade/Governo Federal. Secretaria Municipal de Assistência Social.

Contratante: Município de Guarapuava

Ata nº 6/2012

Contratada: Logvem Comercial Ltda - ME

Valor Total: R\$ 36.341,10

Vigência: 12 meses

Data da Assinatura: 27 de julho de 2012.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2013 - SRP

A Prefeitura Municipal de Guarapuava através do Assessor Especial de Gabinete torna público que fará realizar a Licitação abaixo:
Modalidade: Pregão Nº 11/2013 - PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS;

Objeto: Tem por objeto o presente Edital a aquisição de Bolsa de Colostomia. Recursos PAB. Secretaria Municipal Saúde;

Tipo de Licitação: Menor preço;

Suporte Legal: Lei Federal nº. 10.520/02 Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 1168/2006;

Data: 02 de abril de 2013;

Horário: 09h e 00m;

Local: Departamento de Licitação e Contratos, sítio à Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - 2º andar - CEP 85.010-990, em Guarapuava, Estado do Paraná;

Pregoeiro: Denise Caroline Pinto Bahis;

Informações: Departamento de licitações e Contratos, sítio à Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - 2º andar - Cep: 85.010-290. Telefone (42) 3621-3000 - ramal 3110, ou e-mail prefeitura@guarapuava@hotmail.com de segunda a sexta-feira das 13h00 às 17h00 horas;

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava, 14 de março de 2013
ROBERTO DE ALMEIDA GEMIGNANI
Assessor Especial de Gabinete do Departamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2013

Comunicamos aos interessados a ALTERAÇÃO feita no: PREGÃO PRESENCIAL nº PG/SMGP-0023/2013 - Registro de Preços para a eventual aquisição de pedras brita. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4412. O(s) Edital (is) poderá (ão) ser obtido (s) através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4404 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, em 18 de março de 2013
ROGERIO CARLOS DIAS
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2013

OBJETO: Informatização da Administração Pública Municipal através de locação de sistemas, específicos para gestão pública, com instalação, implantação e treinamento de funcionários, incluindo a migração de todos os dados dos sistemas em uso, bem como o desenvolvimento e adequação dos softwares durante o período do contrato para atendimento de exigências legais e necessidades específicas do órgão licitante.

TIPO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo TÉCNICA E PREÇO (execução indireta - empreitada por preço global
VALOR ESTIMADO: R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)

PRazo: 12 (doze) Meses

DATA DA ABERTURA: 10/05/2013 - HORÁRIO: 14:00 horas
Legislação Aplicável: L.F. nº 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais normas em vigor que regem a espécie.

O Edital deverá ser retirado na Comissão Permanente de Licitação - CPL, na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro, em horário comercial ou através do fone: (41) 3420-6003. Outras informações pelo e-mail: cpl@pmgpa.com.br.

Paranaguá, 13 de março de 2013
LUCIANA SANTOS COSTA
Presidente da CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2013

OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de materiais para a execução do Programa Projovem Trabalhador - Juventude Cidadã.

TIPO: Menor Preço Por Lote

VALOR ESTIMADO: R\$ 122.268,00 (Cento e vinte e dois mil duzentos e sessenta e oito reais)

DATA DA ABERTURA: 02/04/2013 - HORÁRIO: 14:00 horas
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Comissão Permanente de Licitação, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário comercial ou através do telefone nº (41) 3420-6003.

Paranaguá, 8 de março de 2013
SHEILA DA ROSA MARIA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2013

O Município de Pérola, Estado do Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO (presencial):

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento diário, na sede do Município de Pérola, de combustíveis (Etanol, gasolina comum, e óleo diesel) para abastecimento dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Pérola, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência, que integra o Edital como Anexo I.

TIPO: Menor preço por item.

SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09:00 horas do dia 03/04/13.

LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pérola, sítio à Avenida Pérola Byington, 1800, CEP 87.540-000, em PÉROLA, Estado do Paraná.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua Dois de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122

prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br

www.guapirama.pr.gov.br

Guapirama - Paraná

COMUNICADO

Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013

Comunicamos que por ocasião de erro de descrição do item 24 do lote único o mesmo encontra-se descrito incorretamente, sendo assim segue a correta descrição :

ITEM 24 - PNEU 19,5 X 24

Diante disso, fica esclarecido através deste comunicado o correto objeto do item 24.


ANGELA SOARES DE OLIVEIRA

PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

ATA DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DESTINADOS A FROTA MUNICIPAL

Aos 04 (quatro) dias do mês de abril do ano de 2013 (dois mil e treze), às 09,00 horas em uma das salas da Prefeitura Municipal de Guapirama, fez-se presentes a Pregoeira designada pela Portaria nº 002/2013, de 07/01/2013 **ANGELA SOARES DE OLIVEIRA**, bem como os demais membros da Equipe de Apoio Srs. **LEILA DE OLIVEIRA E SILVIA ANDREIA DE OLIVEIRA GONÇALVES**, nomeados pela mesma portaria, acima mencionada, para o fim específico de procederem ao julgamento do Pregão Presencial Nº 009/2013, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DESTINADOS A FROTA MUNICIPAL**, conforme especificações constantes do edital de licitação Pregão presencial nº 009/2013.

Verificou-se a presença das Empresas, com seus respectivos representantes: **1. PNEUS SANTO ANTONIO LTDA EPP**; que apresentaram declarações de ciência que cumprem integralmente os requisitos da habilitação (Anexo I) e as credenciais respectivas, assim sendo representante da empresa **PNEUS SANTO ANTONIO LTDA EPP** o senhor **ROBSON PEREIRA DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº 57.378.093- SSP/PR;

Em seguida a pregoeira, considerando que o edital foi devidamente publicado, tendo em vista que as empresas, acima nominadas acudiram ao chamamento, procedeu à abertura dos envelopes propostas que apresentaram o seguinte resultado:

LOTE UNICO

1º- PNEUS SANTO ANTONIO LTDA EPP- R\$ 267.128,00 (duzentos e sessenta e sete mil cento e vinte e oito reais)

Como resultado da análise, foi classificada a empresa. No mesmo ato foi verificado se o preço de cada proposta estava de acordo com o preço máximo e se o preço era inexecutável. Assim, foi dado prosseguimento ao feito, iniciando a fase de lances, como consta a seguir:

Empresa	Valor R\$	1º lance
PNEUS SANTO ANTONIO LTDA EPP	267.128,00	267.000,00

(Handwritten signatures and initials)



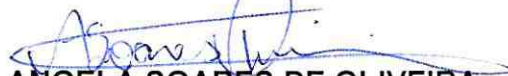
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Cumprida a etapa dos lances, acima mencionada, e chegado ao resultado final, a pregoeira oficial decidiu que foram cumpridas as formalidades da etapa e, após consulta aos membros da comissão, manifestou pela aceitabilidade das propostas apresentadas pelas empresas vencedoras, que se comprometeram a entregar uma nova lista com desconto, no prazo de 03 (três dias), sob pena de decair do direito à contratação, e fornecer todos os produtos constantes no edital, de acordo com as especificações exigidas. Ato contínuo, a pregoeira procedeu à abertura do envelope de documentos de habilitação para a verificação das condições fixadas no edital. Após verificação e análise dos documentos de habilitação das apresentadas, todos os membros da comissão julgaram que as proponentes atenderam aos requisitos exigidos no edital. Em continuidade, a pregoeira abriu a palavra para o registro de manifestação sobre recurso, onde todos se mantiveram em silêncio. Em seguida, a senhora pregoeira procedeu à adjudicação do lote para a empresa **PNEUS SANTO ANTONIO LTDA EPP** pelo valor de R\$ 267.000,00 (duzentos e sessenta e sete mil reais).

E determinou a remessa ao senhor presidente para a homologação do processo. Nada mais a relatar, foi lavrada a presente ata que vai assinada pela pregoeira, equipe de apoio e licitantes, que assim o desejarem.


ANGELA SOARES DE OLIVEIRA
PREGOEIRA

EQUIPE DE APOIO


LEILA DE OLIVEIRA


SILVIA ANDREIA DE OLIVEIRA GONÇALVES

LICITANTES :


PNEUS SANTO ANTONIO LTDA EPP

RENATO PNEUS



PNEUS SANTO ANTONIO LTDA.

Av: Frei Guilherme Maria, 75 VI. São José – Santo Antonio da Platina – PR – 86.430-000

CNPJ 05.694.540/0001-36 – IE 90.316.619-32

Fone/Fax - (43)3534-4083

E-mail - santoantonio@renatopneus.com.br

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de Pregão Presencial, sob nº 009/2013, instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que a empresa **Pneus Santo Antonio Ltda**, sediada à Avenida Frei Guilherme Maria, 75, Vila São José na cidade de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob. Nº 05694540/0001-36 e Insc. Estadual sob o nº 90.316.619-32, cumpre plenamente com os requisitos de habilitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente na forma da Lei.

Santo Antonio da Platina, 27 de Março de 2013.


Pneus Santo Antonio Ltda.
Robson Pereira da Silva
CPF: 015.742.769-21 / RG: 57.378.093 - SSPPR
Responsável Legal



Av. Frei Guilherme Maria, 75 – VI. São José – Santo Antonio/PR • Fone: (43)3534-4083



REVENDEDOR OFICIAL
GOODYEAR

GOODYEAR

Pneus Santo Antonio Ltda.

CNPJ: 05.694.540/0001-36

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de mandato, **Pneus Santo Antonio Ltda**, sediada à Avenida Frei Guilherme Maria, 75, Vila São José na cidade de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob. Nº 05.694.540/0001-36 e Insc. Estadual sob o nº 90.316.619-32, neste ato representado por seu representante legal, ao final assinado, nomeia e constitui seu bastante procurador, o Sr. **Robson Pereira da Silva**, brasileiro, casado, gerente, portador do RG nº 57.378.093 - SSPPR e do CPF nº 015.742.769-21, residente e domiciliado a Rua Jose Felizbino de Godoy, 234 Jardim Bela Manha, na cidade de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, ao qual outorga poderes para o fim específico de promover a participação em licitações públicas em Órgãos Públicos Municipais, Estaduais e Federais, especialmente para manifestar intenção de interpor recurso ou declinar do direito de fazer uso do mesmo, assinar anexos, proposta de preço, enfim, praticar todos os demais atos, requerer, impugnar, desistir, assinar qualquer tipo de documento ou instrumento, que for ao fiel cumprimento deste mandato.

Validade desta procuração:- até 20 de Maio de 2.013

Santo Antonio da Platina – PR – 28 de Novembro de 2.012.

1º TAB

Renato Ferreira Breve
CPF: 284.036.098-50
RG: 29336170-8 SSP/SP
Responsavel Legal



Pneus Santo Antonio Ltda. Avenida Frei Guilherme Maria, 75 - Vila São José - Santo Antonio da Platina - PR

CNPJ: 05.694.540/0001-36 - IE: 90.316.619-32



1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
DEIJI ABUJAMRA BOZON VERDURAZ - TABELIA
Arantes, 426 - Fone: (14) 3322 2542. Fax 3326 1947
AUTENTICACAO
Autentico a presente copia reprografica com o original a mim apresentado, do que dou fe.
Ourinhos/SP 28 NOV 2012 Cada autent. R\$
0683AA643756 () Bel. Marcos Perez - Tabelião Substituto
() Bela. Cecile Bozon Verdura Sorgi - Tab. Substituta
() Marcia Teresinha C. R. Silva - Esc. Autorizada
() Marisa de Fatima Silvestre Moraes - Esc. Autorizada
Válido somente com selo de autenticidade

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

831-2

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.471.195-X DATA DE EMISSÃO 01/OUT/93

NOME ANGELO ANTONIO BREVE

FILIAÇÃO ADELINO BREVE

E JUDITH MALVESTITI BREVE

NATURALIDADE PALMITAL - SP DATA DE NASCIMENTO 09/MAR/1954

DO ORIGEM OURINHOS - SP

CC-LV. B004/FIS. 0073/N. 000961

CPF 826389426/04

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Tabela de Notas e Protesto de Letras e Títulos

DEISI A. BUJAMRA BOZON VERDURAZ - TABELIA

Av. Altino Arantes, 426 - Fone: (14) 3322 2542 Fax 3326 1947

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente copia reprográfica com o original a mim apresentado, do que dou fé.

Ourinhos/SP 25 MAR 2013 R\$

- () Bel. Marcos Perez - Tabelião Substituto
 - () Bela. Cecile Bozon Verduraz Sorgi - Tab. Substituta
 - () Márcia Teresinha C. R. Silva - Esc. Autorizada
 - () Marisa de Fatima Silvestre Moraes - Esc. Autorizada
- Válido somente com selo de autenticidade

NASCIMENTO 29.05.54

INSCRIÇÃO NO CPF 826 389 420

CONTRIBUINTE

ANGELO ANTONIO BREVE

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS E FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODA TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE



Tabela de Notas e Protesto de Letras e Títulos

DEISI A. BUJAMRA BOZON VERDURAZ - TABELIA

Av. Altino Arantes, 426 - Fone: (14) 3322 2542 Fax 3326 1947

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente copia reprográfica com o original a mim apresentado, do que dou fé.

Ourinhos/SP 25 MAR 2013 R\$

- () Bel. Marcos Perez - Tabelião Substituto
 - () Bela. Cecile Bozon Verduraz Sorgi - Tab. Substituta
 - () Márcia Teresinha C. R. Silva - Esc. Autorizada
 - () Marisa de Fatima Silvestre Moraes - Esc. Autorizada
- Válido somente com selo de autenticidade

Conteúdo com original

Data 04/04/13

[Assinatura]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

831-8

POLÍCIA DEBETITO

ASSINATURA DO TITULAR

PARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 29.336.170-8 DATA DE EXPIRAÇÃO 24/NOV/92

NOME RENATO FERREIRA BREVE

FILIAÇÃO ANGELO ANTONIO BREVE

E CARMEN DO ROSSIO FERREIRA BREVE

NATURALIDADE OURINHOS -SP DATA DE NASCIMENTO 04/NOV/1978

DOC ORIGEM OURINHOS -SP

CPF CN: LV.A006/FLS.0166/N.005714

DELEGADO REGIONAL DE VITORINO DE O. B. ASSINATURA DO DIRETOR DE MATÉRIA

LEI Nº 116 DE 29/08/83



1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos
DEISI ABUJAMRA BOZON VERDURAZ - TABELIÃO
Av. Alino Arantes, 426 - Fone: (14) 3322 2542 Fax 3326 1947

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente copia reprográfica com o original a mim apresentado, do que dou fé.

Cada autent.
Ourinhos/SP 25 MAR 2013 RS

- () Bel. Marcos Perez - Tabelião Substituto
 - () Bda. Cecile Bozon Verduraz Sorgi - Tab. Substituta
 - () Marcia Teresinha C. R. Silva - Esc. Autorizada
 - () Marisa de Fatima Silvestre Moraes - Esc. Autorizada
- Válido somente com selo de autenticidade

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
RENATO FERREIRA BREVE

Nº de Inscrição 284036098-50 Data do Nascimento 04/11/78

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
RENATO FERREIRA BREVE

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 12/10/97



1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos
DEISI ABUJAMRA BOZON VERDURAZ - TABELIÃO
Av. Alino Arantes, 426 - Fone: (14) 3322 2542 Fax 3326 1947

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente copia reprográfica com o original a mim apresentado, do que dou fé.

Cada autent.
Ourinhos/SP 25 MAR 2013 RS

Confere com original

Data 04/04/13

[Assinatura]

- () Bel. Marcos Perez - Tabelião Substituto
 - () Bda. Cecile Bozon Verduraz Sorgi - Tab. Substituta
 - () Marcia Teresinha C. R. Silva - Esc. Autorizada
 - () Marisa de Fatima Silvestre Moraes - Esc. Autorizada
- Válido somente com selo de autenticidade

PNEUS SANTO ANTONIO LTDA

Av. Frei Guilherme Maria, n.º 075, Centro - CEP 86430-000 - SANTO ANTONIO DO PLATINIA, PARANÁ



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

CONTRATO SOCIAL

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição de Sociedade Empresarial Limitada, os signatários abaixo qualificados:

1)- ANGELO ANTONIO BREVE, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens na vigência da Lei n.º 6.515/1977, empresário, portador do C.P.F.M.F. n.º 826.389.428-04 e R.G./S.S.P. n.º 6.471.195-X/SP, residente e domiciliado à Rua Arlindo Luz, n.º 478, Apto. 04, Centro, CEP 19900-011, na cidade de Ourinhos, SP;

2)- OSNI DUARTE FARIA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei n.º 6.515/1977, empresário, portador do C.P.F.M.F. n.º 078.938.228-80 e R.G./S.S.P. n.º 20.096.106/SP, residente e domiciliado à Rua Afonso Ferrazoli, n.º 148, Jardim do Sol, CEP 19911-126, na cidade de Ourinhos, SP.

Como únicos sócios componentes, têm entre si justos e contratados, a constituição desta Sociedade Empresarial Limitada, que girará sob a Denominação Social de "PNEUS SANTO ANTONIO LTDA.", e assim resolvem em comum acordo e na melhor forma de direito, celebrarem o presente Contrato Social, com as seguintes cláusulas e condições, expressas, que livres, mútua e reciprocamente, os sócios aceitam, ratificam e outorgam entre si, a saber:

1. [Handwritten signature]



Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos:
DEISI ABUJAMRA BOZON VERDURAZ - TABELIA
Av. Alvaro Arantes, 426 - Fone: (14) 3322 2542 Fax 3326 1947

AUTENTICAÇÃO

0683AA664726

Autentico a presente cópia reprográfica com o original a mim apresentado, do que dou fé.

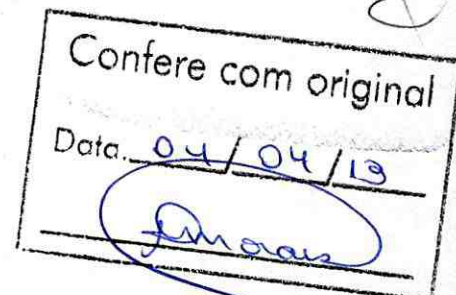
Ourinhos/SP

25 MAR 2013

Cada autent.

R\$

- () Bel. Marcos Perez - Tabelião Substituto
 - () Bela. Cecile Bozon Verduraz Sorgi - Tab. Substituta
 - () Márcia Teresinha C. R. Silva - Esc. Autorizada
 - () Marisa de Fatima Silvestre Moraes - Esc. Autorizada
- Válido somente com selo de autenticidade



PNEUS SANTO ANTONIO LTDA.

Av. Frei Guilherme Maria, n.º 075, Centro - CEP 86430-000 - SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR - PARANÁ

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO

Cláusula 1.ª) - Fica a partir da presente data, constituída esta sociedade empresarial limitada, que girará sob a denominação social e jurídica de "**PNEUS SANTO ANTONIO LTDA.**", a qual será regida por este instrumento, e na forma do disposto no Código Civil Brasileiro, Lei n.º 10.406/2002 publicada no D.O.U. de 11/01/2002, e demais disposições legais pertinentes.

Cláusula 2.ª) - A Sociedade terá sede e foro na cidade de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, com sua matriz à Av. Frei Guilherme Maria, n.º 075, Centro, CEP 86430-000, podendo, por maioria do capital social, abrir, extinguir e transferir filiais, agências, sucursais, escritórios e depósitos em qualquer parte do território nacional, e participar de outras sociedades na qualidade de Quotista ou Acionista, na realização de seus objetivos sociais, observadas as limitações legais, e de acordo às conveniências sociais.

Cláusula 3.ª) - A Sociedade tem por objetivo o ramo de comércio de pneus e câmaras de ar, peças e acessórios para veículos, e de óleos e lubrificantes em geral, e ainda, prestação de serviços de mecânica em geral, de recapagem e consertos de pneus, câmaras de ar e rodas, podendo ainda praticar outros atos de comércio, correlatos e afins ao objeto social.

Cláusula 4.ª) - O prazo de duração desta Sociedade, será por tempo indeterminado, com início de atividades a partir desta data de 02 de Junho de 2003, cabendo à sociedade por maioria do capital social, constituir ou alterar a sua constituição e duração, modificar sua finalidade, ou ainda desta forma, promover sua dissolução contratual ou legal, ainda que parcial ou total em relação aos demais sócios, bem como da mesma forma, proceder a exclusão de sócios por justa causa, e assim, efetivando o seu registro junto aos órgãos competentes exigidos por lei.

CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL :

Cláusula 5.ª) - O Capital Social será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) quotas de capital, representadas pelo valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada quota, devidamente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, e distribuídas aos sócios, neste ato, nas proporções de direito a cada um, a saber:

1- ANGELO ANTONIO BREVE				
= 99,00 % do Capital	=	4.950 Quotas	R\$	49.500,00
2- OSNI DUARTE FARIA				
= 1,00 % do Capital	=	50 Quotas	R\$	500,00
* TOTAIS				
= 100,00 % do Capital	=	5.000 Quotas	R\$	50.000,00

1º Tabelião de Notas e Protesis de Letras e Títulos.
DEISI ABUJAMRA BOZON VERDURAZ - TABELIÃO
Av. Altino Arantes, 426 - Fone: (14) 3322 2542

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reproduzida a partir do original a mim apresentado, do que

Ourinhos/SP

25 MAR 2013



() Bel. Marcos Perez - Tabelião Substituto
() Bela. Cecile Bozon Verduraz Sorgi - Tab. Substituta
() Márcia Teresinha C. R. Silva - Esc. Autorizada
() Marisa de Fátima Silvestre Moraes - Esc. Autorizada
Válido somente com selo de autenticidade

Confere com original

Data: 04/04/13

PNEUS SANTO ANTONIO LTDA

Av. Frei Guilherme Maria, n.º 070, Centro - CEP 86430-000 - SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR

Parágrafo Único.) - A responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas quotas sociais, entretanto, todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Artigo 1.052, "caput" do Código Civil Brasileiro.

Cláusula 6.ª) - As quotas do Capital Social são indivisíveis em relação à sociedade, as quais não reconhecerão mais que um titular para cada quota, sendo que cada quota social dará direito a um voto nas deliberações sociais.

Cláusula 7.ª) - As quotas do Capital Social dos sócios, assim como os direitos sobre as mesmas, não poderão ser transferidas, vendidas, alienadas, entregues em dáção de pagamento, ou cedidas a qualquer título, sem que as mesmas sejam oferecidas aos demais sócios, que terão sempre o direito de preferência na aquisição, em igualdade de condições e preço, e se for o caso, na proporcionalidade de suas Quotas Sociais, quando do interesse manifesto de mais de um sócio.

Parágrafo Único) - Se algum sócio pretender transferir, vender, alienar ou ceder, mesmo em dáção de pagamento, total ou parcialmente as suas quotas sociais, deverá dar ciência de tal fato aos demais sócios, comunicando-os por escrito para que, no prazo de 30 (trinta) dias da comunicação, os mesmos possam exercer os direitos de preferência na aquisição.

CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO :

Cláusula 8.ª) - A sociedade será administrada pelo sócio:- ANGELO ANTONIO BREVE, individual e indistintamente, que fará uso da denominação social de maneira geral e irrestrita, competindo-lhe ainda :

Parágrafo 1.º) - Representar a Sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante as repartições públicas federais, estaduais, municipais, fundacionais e autárquicas;

Parágrafo 2.º) - Administrar os negócios sociais, contratar a abertura de créditos com qualquer Instituição Financeira, abrindo, movimentando e encerrando contas bancárias, depositar e retirar dinheiro e títulos, endossar e assinar cheques, ordens de pagamento, borderôs, contratos com clientes e fornecedores e correspondências;

Parágrafo 3.º) - Constituir em nome da Sociedade, mandatários com poderes da cláusula "ad-judicia" e ou "ad-negotia", na realização de seus negócios jurídicos, comerciais, administrativos e fiscais.

Cláusula 9.ª) - Ao sócio OSNI DUARTE FARIA, caberá a função de coordenar as atividades administrativas e funcionários, e representar a sociedade perante seus clientes.

Cláusula 10.ª) - Somente ao sócio majoritário, será permitido utilizar-se da Denominação Social, nas operações de compra, venda, cessão, alienação ou oneração de bens móveis e imóveis sendo, portanto, exigido obrigatoriamente a assinatura isolada do sócio :- ANGELO ANTONIO BREVE.

3



1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos
DEIS ABUJAMRA BOZON VERDURAZ - TABELIA
Av. Altino Arantes, 426 - Fone: (11) 3322 2542 Fax 3326 1947

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica com o original a mim apresentado, do que dou fé.

0683AA664724

25 MAR 2013

Cada autent.

R\$

() Bel. Marcos Perez - Tabelião Substituto
() Bela. Cecile Bozon Verduraz Sorgi - Tab. Substituta
() Márcia Teresinha C. R. Silva - Esc. Autorizada
() Marisa de Fatima Silvestre Moraes - Esc. Autorizada
Válido somente com selo de autenticidade

Confere com original

Data 04 / 04 / 13

[Signature]

PNEUS SANTO ANTONIO LTDA.

Av. Frei Guilherme Maria, n.º 070, Centro - CEP 86430-000 - SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR



Cláusula 11.ª) - Fica ainda, expressamente vedado aos sócios, o uso da Denominação Social, na prestação de garantias, fianças, avais e endossos, em negócios ou favores e atividades estranhas aos interesses sociais, bem como assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Cláusula 12.ª) - Mensalmente os sócios, pelo trabalho desenvolvido na sociedade, terão o direito a perceberem uma retirada a título de "Pró-Labore", que serão escrituradas a débito de Despesas de Administração, cujos valores serão previamente estipulados pelo sócio majoritário.

CAPÍTULO IV - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E DOS RESULTADOS :

Cláusula 13.ª) - O Exercício Social coincidirá com o ano calendário, iniciando-se em 01 de Janeiro e encerrando-se no dia 31 de dezembro de cada ano civil, data em que o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula 14.ª) - Os Lucros ou Prejuízos apurados em cada exercício social, serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas Quotas Sociais, podendo em caso de Lucros, a critério da maioria do capital, serem levados total ou parcialmente a um fundo de reserva para posterior aumento de Capital Social.

Parágrafo Único) - Em caso de distribuição de Lucros no todo ou em parte, entre os sócios, far-se-á sempre obedecendo a proporcionalidade de suas Quotas Sociais.

Cláusula 15.ª) - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão em reunião, sobre as contas da sociedade, e designarão novo(s) administrador(es) quando for o caso.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS :

Cláusula 16.ª) - Todas as deliberações sociais serão tomadas por decisão dos sócios que representem a maioria do Capital Social, podendo desta forma, ser o Contrato Social reformado, inclusive no tocante à administração.

Cláusula 17.ª) - Os poderes da maioria, serão regidos pelo Código Civil Brasileiro, Lei n.º 10.406/2002 publicada no D.O.U. de 11/01/2002, nos termos do seu Artigo 1.010 e parágrafos, que define como majoritário na Sociedade, aqueles que deterem mais da metade do Capital Social.

Cláusula 18.ª) - Em caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, ou por qualquer outro impedimento legal, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz.

4



Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos
DEISI ABUJAMIA BOZON VERDURAZ - TABELIÃ
Av. Altino Arantes, 426 - Fone: (14) 3322 2542 Fax 3326 1947

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica com o original a mim apresentado, do que dou fé.

0683AA664729

Santos/SP

25 MAR 2013

Cada autent.
R\$ _____

- () Bel. Marcos Perez - Tabelião Substituto
 - () Bel. Cecile Bozon Verduraz Sorgi - Tab. Substituta
 - () Márcia Teresinha C. R. Silva - Esc. Autorizada
 - () Marisa de Fatima Silvestre Moraes - Esc. Autorizada
- Válido somente com selo de autenticidade

Confere com original

Data 04 / 04 / 13

[Signature]

PNEUS SANTO ANTONIO LTDA

Av. Frei Guilherme Maria, n.º 070, Centro - CEP 86430-000 - SANTO ANTONIO DA PLATINA, PR



Parágrafo 1.º - Não sendo possível ou inexistindo interesse dos herdeiros ou sucessores, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, e assim, receberão suas Quotas de Capital de direito, bem como os devidos Lucros Suspensos, se for o caso, apurado em balanço de ativo e passivo intermediário, que serão pagos em pelo menos 30 (trinta) parcelas mensais, iguais e consecutivas.

Parágrafo 2.º - Havendo interesse dos detentores remanescentes da maioria do Capital Social, poderão os herdeiros fazer parte da Sociedade, mediante elaboração de um novo Contrato Social, respeitadas as formalidades Contratuais e legais.

Cláusula 19.ª - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula 20.ª - Fica desde já, eleito o foro da Comarca de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida ou pendência oriunda deste instrumento.

E, por estarem assim, justos e contratados, os sócios assinam o presente Contrato Social em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que produza os devidos fins e efeitos legais.

Santo Antonio da Platina, PR, 02 de Junho de 2.003.

Angelo Antonio Breve

Osny Duarte Faria

Ernesto Augusto Rondelli
Advogado O.A.B. n.º 46.593/SP

Párides Romão
R.G./S.S.P. n.º 5.338.964/SP
Testemunha

Julio César da Silva
R.G./S.S.P. n.º 20.361.618-9/SP
Testemunha

5



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/06/2003
SOB NÚMERO: 41205025696
Protocolo: 03/159810-2

PNEUS SANTO ANTONIO LTDA

MARIA TEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL

1º Tabelião de Notas e Protesis de Letras e Títulos
DEISI ABUJAMRA BOZON VERDURAZ - TABELIA
Av. Altino Arantes, 426 - Fone: (14) 3322 2642 Fax 3326 107

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia xerográfica do original a mim apresentado, do que dou fé.



Ourinhos/SP 25 MAR 2013

Cadastrado em: 0683AA664728

- () Bel. Marcos Perez - Tabelião Substituto
 - () Bela. Cecile Bozon Verduras Sorgi - Tab. Substituta
 - () Márcia Teresinha C. R. Silva - Esc. Autorizada
 - () Marisa de Fatima Silvestre Moraes - Esc. Autorizada
- Válido somente com selo de autenticidade

Confere com original
Data: 04 / 04 / 13

PNEUS SANTO ANTONIO LTDA. EMPRESA COMERCIAL

Av. Frei Guilherme Maria, n.º 075, Vila São José - CEP 86430-000 - SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR
NIRE n.º 41.2.0502569.6 - CNPJ n.º 05.694.540/0001-36

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA Primeira Alteração



Pelo presente Instrumento Particular de Alteração de Contrato Social de Sociedade Empresária Limitada, os signatários abaixo qualificados:

1 - ANGELO ANTONIO BREVE, brasileiro, palmitalense, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador do C.P.F.M.F. n.º 826.389.428-04 e R.G./S.S.P. n.º 6.471.195-X/SP, domiciliado à Rua Belo Horizonte, n.º 1037, Apto. 1501, Centro, CEP 86020-060, na cidade de Londrina, Estado do Paraná.

2 - OSNI DUARTE FARIA, brasileiro, platinense, casado sob o regime de comunhão parcial, empresário, portador do C.P.F.M.F. n.º 078.938.228-80 e R.G./S.S.P. n.º 20.096.106/SP, residente e domiciliado à Rua Afonso Ferrazoli, n.º 148, Jardim do Sol, CEP 19911-126, na cidade de Ourinhos, SP.

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob o nome empresarial de PNEUS SANTO ANTONIO LTDA., com sede a Avenida Frei Guilherme Maria, n.º 075, Vila São José, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antonio da Platina, PR, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas, CNPJ sob n.º 05.694.540/0001-36, com Contrato Social devidamente arquivado na JUCEPAR - Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41.2.0502569.6 em 09/06/2003, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar o primitivo contrato social, que, doravante, reger-se-á de conformidade às cláusulas alteradas nas condições seguintes:

I - Retirada e Admissão de sócio:

Retira-se desta sociedade, o ora sócio Sr. OSNI DUARTE FARIA, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas sociais correspondentes a 50 (cinquenta) quotas, no valor total de R\$ 500,00 (quinhentos reais), a título oneroso cuja importância declara expressamente haver recebido em moeda corrente do País, neste ato, pelo que dá plena, geral e irrevogável quitação, ao ora sócio admitido e adquirente, Sr. RENATO FERREIRA BREVE, brasileiro, ourinhense, casado sob o regime de separação de bens, empresário, portador do C.P.F.M.F. n.º 284.036.098-50 e R.G.S.S.P. n.º 29.336.170-8/SP, residente e domiciliado à Alameda Perimetral Leste, n.º 189, Quadra "D", Residencial Royal Park, CEP 19907-570, na cidade de Ourinhos, SP, o qual declara não estar incurso em nenhum ato civil ou criminal que o impeça de desempenhar ou exercer quaisquer atividades mercantis nos termos da lei, cuja participação no Capital Social desta sociedade, fica nesta data devidamente integralizado.



Tabelião de Notas e Protesis de Letras e Títulos
DEISI ABUJAMRA BOZON VERDURAZ - TABELIA
Av. Altino Arantes, 426 - Fone: (14) 3322 2542 Fax 3326 1947
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica com o original a mim apresentado, do que dou fé.
Cada autent. R\$ _____
Ourinhos/SP 25 MAR 2013

() Bel. Marcos Perez - Tabelião Substituto
() Bela. Cecile Bozon Verduraz Sorgi - Tab. Substituta
() Márcia Teresinha C. R. Silva - Esc. Autorizada
() Marisa de Fatima Silvestre Moraes - Esc. Autorizada
Válido somente com selo de autenticidade

Confere com original

Data 04 / 04 / 13

[Signature]

NA-PR

NIRE n.º 41.2.0502569.6 – CNPJ n.º 05.694.540/0001-36

Confere com original!

Data 04 / 04 / 13

[Signature]

PNEUS SANTO ANTONIO LTDA. JUNTADA COMERCIAL DO PARANÁ

Av. Frei Guilherme Maria, n.º 075, Vila São José - CEP 86430-000 - SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR
NIRE n.º 41.2.0502569.6 - CNPJ n.º 05.694.540/0001-38

Parágrafo 3.º) - Constituir em nome da Sociedade, mandatários com poderes da cláusula "ad-judicia" e ou "ad-negotia", na realização de seus negócios jurídicos comerciais, administrativos e fiscais.

Cláusula 9.ª) - Ao sócio RENATO FERREIRA BREVE, caberá a função de coordenar as atividades de funcionários e representar a sociedade perante instituições financeiras, fornecedores e clientes."

IV - Distribuição de Lucros:

Os lucros apurados que seriam distribuídos no todo ou em parte aos sócios, na proporção de suas quotas sociais, passará agora a ser efetuado livremente, a critério da maioria do capital, e assim, a Cláusula 14.ª do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação:

" Cláusula 14.ª) - Os Lucros ou Prejuízos apurados em cada exercício social, serão distribuídos ou suportados pelos sócios, podendo em caso de Lucros, a critério da maioria do capital, serem levados total ou parcialmente a um fundo de reserva para posterior aumento de Capital Social.

Parágrafo Único) - Em caso de distribuição de Lucros no todo ou em parte, entre os sócios, far-se-á sempre de forma livre, a critério da maioria do capital."

As cláusulas remanescentes do Contrato Social primitivo não foram alteradas e continuam em vigor com a mesma redação, para todos os fins e efeitos legais.

E, por estarem assim, justos e contratados, os sócios assinam o presente Instrumento de Alteração de Contrato Social em 3 (três) vias de igual teor e forma, com duas testemunhas, para que produza os devidos fins e efeitos legais.

Ourinhos, SP, 25 de Junho de 2.007.

Angelo Antonio Breve

Osni Duarte Faria

Renato Ferreira Breve

Suza Maria Naldi dos Anjos
R.G./S.P. n.º 23.283.832-X/SP
Testemunha

Rogério Aparecido Marcelino
R.G./S.P. n.º 34.562.242-X/SP
Testemunha



Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos
DEISI ABUJAMRA BOZON VERDURAZ - TABELIA
Av. Altino Arantes, 426 - Fone: (14) 3322 2542 Fax 3326 1947

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente copia reprográfica com o original a mim apresentado, do que dou fé.

0683AA664744

Ourinhos/SP

25 MAR 2013

Cada autent. R\$

- () Bel. Marcos Perez - Tabelião Substituto
 - () Bela. Cecile Bozon Verduraz Sorgi - Tab. Substituta
 - () Márcia Teresinha C. R. Silva - Esc. Autorizada
 - () Marisa de Fatima Silvestre Moraes - Esc. Autorizada
- Válido somente com selo de autenticidade

Confere com original

Data. 04/04/13

000000Pneus Santo Antonio Ltda.**CNPJ: 05.694.540/0001-36**Razão Social: **Pneus Santo Antonio Ltda**CNPJ : **05.694.540/0001-36**Insc. Estadual: **90.316.619-32**End.: **Av. Frei Guilherme Maria, 75 VI. São José**Cep: **86.430-000**Tel.: **(43) 3534-4083**E-mail: santoantonio@renatopneus.com.br/ licitacao@gruporenato.com.br

À Comissão de Licitação - Município de Guapirama - PR

**PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013**

Item	Qt.	Un	Descrição	Marca	Preço unt.	Vlr total
1	10	un	Pneu 175/70R14 GT2 84T	Goodyear	220,00	2.200,00
2	50	un	Pneu 165/70R13 Kelly XTRA 79T	Kelly	140,00	7.000,00
3	50	un	Pneu 215/75R17.5 Steelmark AGS	Steelmark	650,00	32.500,00
4	4	un	Pneu 205/70R15 G32 CARGO 104R	Goodyear	390,00	1.560,00
5	5	un	Pneu 205/55R16 Excellence Aquamax 91V	Goodyear	310,00	1.550,00
6	12	un	Pneu 185R14 G32 CARGO 104R	Goodyear	260,00	3.120,00
7	10	un	Pneu 750-16 PL/G8 10 lonas liso	Goodyear	450,00	4.500,00
8	80	un	Pneu 1000-20 Conquistador borrachudo 16 lonas	Goodyear	1.150,00	92.000,00
9	20	un	Pneu 1000-20 PL/G8 liso 16 lonas	Goodyear	990,00	19.800,00
10	12	un	Pneu 1400-24 LAMEIRO SGG-2A 16 lonas	Goodyear	2.310,00	27.720,00
11	4	un	Pneu 600-16 Rib Tractor 6 lonas	Goodyear	450,00	1.499,00
12	50	un	Camara de ar 1000-20	Qbom	90,00	4.500,00
13	8	un	Camara de ar 750-16	Tortuga	65,00	520,00
14	15	un	Camara de ar 1400-24	Tortuga	230,00	3.450,00
15	50	un	Protetor 1000-20	Ira	29,00	1.300,00
16	5	un	Protetor 1400-24	Ira	70,00	300,00
17	6	un	Pneu 1100R22 KS461 Kelly 16 lonas liso	Kelly	1.350,00	8.100,00
18	6	un	Protetor 1000-22	Ira	36,00	192,00
19	4	un	Pneu 18.4-34 Dina Torquell 10 lonas	Goodyear	2.800,00	9.867,00
20	4	un	Pneu 14.9-24 Dina Torquell 6 lonas	Goodyear	1.600,00	5.650,00
21	4	un	Camara de ar 18.4-34	Tortuga	350,00	1.400,00
22	4	un	Camara de ar 14.9-24	Tortuga	250,00	1.000,00
23	2	un	Pneu 12.5/80-18 SGI I3 10 lonas	Goodyear	1.100,00	2.200,00
24	4	un	Pneu 19.5L24 IT525 12lonas	Goodyear	2.900,00	11.600,00
25	8	un	Pneu 205/75R16 G32 CARGO 113Q	Goodyear	450,00	3.600,00
26	4	un	Pneu 14-17.5 IT323 14 lonas	Goodyear	2.100,00	8.400,00
27	4	un	Pneu 19.5L24 IT525 12lonas	Goodyear	2.900,00	11.600,00
TOTAL						267.128,00

000000Pneus Santo Antonio Ltda.

CNPJ: 05.694.540/0001-36

Prazo de Garantia: 05 anos de Garantia contra defeitos de fabrica;
Garantia de Camaras e protetores são de 03 anos contra defeitos de fabrica;

Prazo de entrega: Conforme Edital

Condições de Pagamento: Conforme Edital

Produtos contem Selo do Inmetro

I - A validade da presente proposta: 60 (sessenta dias da abertura das propostas.

II - DECLARO que o preço acima indicado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, materiais, despesas administrativas, seguro, frete e lucro;

Santo Antonio da Platina, 02 de Abril de 2.013.



Pneus Santo Antonio Ltda.

Robson Pereira da Silva

CPF: 015.742.769-21 / RG: 57.378.093 - SSPPR

Responsável Legal

RENATO PNEUS



PNEUS SANTO ANTONIO LTDA.

Av: Frei Guilherme Maria, 75 Vl. São José – Santo Antonio da Platina – PR – 86.430-000

CNPJ 05.694.540/0001-36 – IE 90.316.619-32

Fone/Fax - (43)3534-4083

E-mail - santoantonio@renatopneus.com.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob modalidade Pregão Presencial sob nº 009/2013, instaurado pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 009/2013, realizado pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Santo Antonio da Platina, 27 de Março de 2013.

Pneus Santo Antonio Ltda.

Robson Pereira da Silva

CPF: 015.742.769-21 / RG: 57.378.093 - SSPPR

Responsável Legal

Av. Frei Guilherme Maria, 75 – Vl. São José – Santo Antonio/PR • Fone: (43)3534-4083



REVENDEDOR OFICIAL
GOODYEAR

GOODYEAR

RENATO PNEUS



PNEUS SANTO ANTONIO LTDA.

Av: Frei Guilherme Maria, 75 VI. São José – Santo Antonio da Platina – PR – 86.430-000

CNPJ 05.694.540/0001-36 – IE 90.316.619-32

Fone/Fax - (43)3534-4083

E-mail - santoantonio@renatopneus.com.br

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTENCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 009/2013, instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio da Platina, 26 de Março de 2013.


Pneus Santo Antonio Ltda.
Robson Pereira da Silva
CPF: 015.742.769-21 / RG: 57.378.093 - SSPPR
Responsável Legal

Av. Frei Guilherme Maria, 75 – VI. São José – Santo Antonio/PR • Fone: (43)3534-4083



REVENDEDOR OFICIAL
GOODYEAR

GOODYEAR

RENATO PNEUS



PNEUS SANTO ANTONIO LTDA.

Av: Frei Guilherme Maria, 75 Vl. São José – Santo Antonio da Platina – PR – 86.430-000

CNPJ 05.694.540/0001-36 – IE 90.316.619-32

Fone/Fax - (43)3534-4083

E-mail - santoantonio@renatopneus.com.br

ANEXO V

DECLARAÇÃO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
– ESTADO DO PARANÁ

REF: PREGÃO 009/2013

A Empresa **Pneus Santo Antonio Ltda**, sediada à Avenida Frei Guilherme Maria, 75, Vila São José na cidade de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob. Nº 05694540/0001-36 e Insc. Estadual sob o nº 90.316.619-32, por intermédio de seu representante legal, SR. **Robson Pereira da Silva**, portador da Carteira de Identidade nº : **57.378.093 - SSPPR** e do CPF nº **015.742.769-21**, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

() SIM

(x) NÃO

Santo Antonio da Platina, 26 de Março de 2013.


Pneus Santo Antonio Ltda.
Robson Pereira da Silva
CPF: 015.742.769-21 / RG: 57.378.093 - SSPPR
Responsável Legal

Av. Frei Guilherme Maria, 75 – Vl. São José – Santo Antonio/PR • Fone: (43)3534-4083



REVENDEDOR OFICIAL
GOODYEAR

GOODYEAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PNEUS SANTO ANTONIO LTDA - EPP
CNPJ: 05.694.540/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 15:52:56 do dia 19/12/2012 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/06/2013.
Código de controle da certidão: **D0F0.F316.2DEB.FD4A**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10256393-94

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.694.540/0001-36**

Nome: **PNEUS SANTO ANTONIO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 01/08/2013 - Fornecimento Gratuito



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 05694540/0001-36
Razão Social: PNEUS SANTO ANTONIO LTDA
Nome Fantasia: RENATO PNEUS
Endereço: AV FREI GUILHERME MARIA 75 / VILA SAO JOSE / SANTO ANTONIO DA PLATINA / PR / 86430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/04/2013 a 30/04/2013

Certificação Número: 2013040108454465950384

Informação obtida em 03/04/2013, às 16:14:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000832012-14022540

Nome: PNEUS SANTO ANTONIO LTDA - EPP

CNPJ: 05.694.540/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 15/10/2012.

Válida até 13/04/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.694.540/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/06/2003
NOME EMPRESARIAL PNEUS SANTO ANTONIO LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RENATO PNEUS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV FREI GUILHERME MARIA	NÚMERO 75	COMPLEMENTO	
CEP 86.430-000	BAIRRO/DISTRITO VILA SÃO JOSE	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DA PLATINA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/06/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **03/04/2013** às **16:16:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PNEUS SANTO ANTONIO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.694.540/0001-36

Certidão nº: 14953312/2013

Expedição: 03/01/2013, às 09:54:57

Validade: 01/07/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PNEUS SANTO ANTONIO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.694.540/0001-36, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90316619-32	05.694.540/0001-36	09/2004

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	PNEUS SANTO ANTONIO LTDA
Título do Estabelecimento	RENATO PNEUS
Endereço do Estabelecimento	AV FREI GUILHERME MARIA, 75 - VILA SAO JOSE - CEP 86430-000 FONE: (43) 3534-4083
Município de Instalação	SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR, DESDE 09/2004 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 15 DO MES+1, DESDE 07/2006
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4520-0/01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	826.389.428-04	ANGELO ANTONIO BREVE	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	284.036.098-50	RENATO FERREIRA BREVE	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 03/05/2013.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



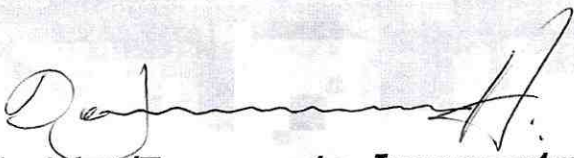
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CERTIDÃO NEGATIVA

C E R T I F I C O, a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo em Cartório os livros e demais papéis a meu cargo, deles no período de vinte (20) anos, verifiquei que **NADA CONSTA** com referência à distribuição de pedido de **FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUCIAL, AUSÊNCIA E INSOLVÊNCIA CIVIL, (baseado na Lei n.º. 11.101/2005)**, onde figura como requerido (a) **PNEUS SANTO ANTONIO LTDA**, com inscrição no CNPJ/MF n.º. **05.694.540/0001-36**.

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e Comarca de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aos cinco (05) dias do mês de março do ano de dois mil e treze (2013). Eu, _____ (Douglas Pavan Giovannetti), Escrevente Juramentado desta Cidade e Comarca, a digitei, conferi, subscrevi e assino.


Distribuidor/Escrevente Juramentado (a)

9 2

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA-PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

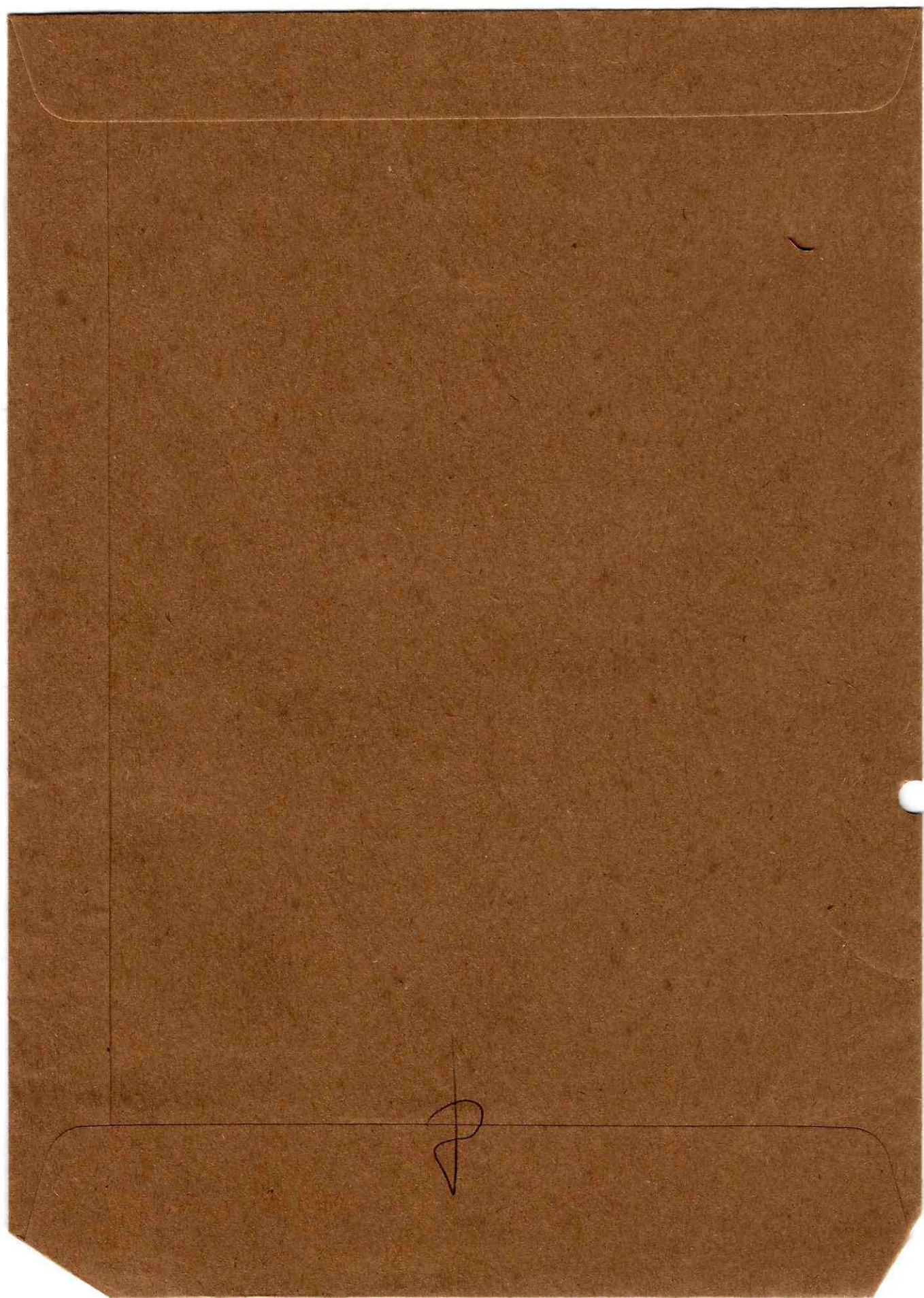
PREGÃO Nº 009/2013

ENVELOPE Nº 02 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

PNEUS SANTO ANTÔNIO LTDA

CNPJ 05.694.540/0001-36

ABERTURA: ÀS 09:05 HORAS DO DIA 04/04/2013





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

DECRETO nº 720/2013

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação.

PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer, julgamento e adjudicação promovidos pela Pregoeira, com referência ao Pregão Presencial sob nº 009/2013, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DESTINADOS A FROTA MUNICIPAL**
D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial sob nº 009/2013, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DESTINADOS A FROTA MUNICIPAL**.

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, fica declarada vencedoras do certame licitatório a seguinte empresa:

PNEUS SANTO ANTONIO LTDA EPP pelo valor de R\$ 267.000,00 (duzentos e sessenta e sete mil reais).

Artigo 3º: Em consequência, fica convocada a proponente para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do artigo 64, *caput*, da Lei 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81.

Artigo 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapirama (PR), 08 de abril de 2013

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Atas & Editais

Atas & Editais

Atas & Editais

Atas & Editais

Atas & Editais

Atas & Editais

Atas & Editais

Atas & Editais

Atas & Editais

Atas & Editais

Atas & Editais

Atas & Editais

Atas & Editais

Atas & Editais

Atas & Editais

TRIBUNUNA DO VALE
Quarta-feira, 10 de abril de 2013

João Antonio Tinelli
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
DECRETO nº 720/2013

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação.
PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer, julgamento e adjudicação promovidos pela Pregoeira, com referência ao Pregão Presencial sob nº 009/2013, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DESTINADOS A FROTA MUNICIPAL

Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial sob nº 009/2013, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DESTINADOS A FROTA MUNICIPAL.

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, fica declarada vencedora do certame licitatório a seguinte empresa: PNEUS SANTO ANTONIO LTDA EPP pelo valor de R\$ 267.000,00 (duzentos e sessenta e sete mil reais).

Artigo 3º: Em consequência, fica convocada a proponente para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do artigo 64, caput, da Lei 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81.

Artigo 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Guapirama (PR), 08 de abril de 2013
PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
DECRETO nº 719/2013

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação.
PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer, julgamento e adjudicação promovidos pela Pregoeira, com referência ao Pregão Presencial sob nº 007/2013, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR.

Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial sob nº 007/2013, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
DECRETO nº 720/2013

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação.
PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer, julgamento e adjudicação promovidos pela Pregoeira, com referência ao Pregão Presencial sob nº 009/2013, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DESTINADOS A FROTA MUNICIPAL

Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial sob nº 009/2013, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DESTINADOS A FROTA MUNICIPAL.

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, fica declarada vencedora do certame licitatório a seguinte empresa: PNEUS SANTO ANTONIO LTDA EPP pelo valor de R\$ 267.000,00 (duzentos e sessenta e sete mil reais).

Artigo 3º: Em consequência, fica convocada a proponente para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do artigo 64, caput, da Lei 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81.

Artigo 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Guapirama (PR), 08 de abril de 2013
PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
DECRETO nº 719/2013

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação.
PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer, julgamento e adjudicação promovidos pela Pregoeira, com referência ao Pregão Presencial sob nº 007/2013, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR.

Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial sob nº 007/2013, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR.

Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial sob nº 007/2013, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

CONTRATO

Termo de Contrato que entre si fazem a **MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, PARANÁ**, e a empresa **PNEUS SANTO ANTONIO LTDA**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DESTINADOS A FROTA MUNICIPAL**, relativo ao objeto do Pregão presencial nº 009/2013.

O **MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Guapirama, sito à Rua Dois de Março, 460, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, representada pelo **Sr. Prefeito Municipal PEDRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade Rg. nº 1.498.450, SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 373.208.909-68, residente e domiciliado à Rua XV de novembro, no município de Guapirama/PR, e a empresa **PNEUS SANTO ANTONIO LTDA**, com sede na cidade de Santo Antonio da Platina, sito à Avenida Frei Guilherme Maria, 75, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.694.540/0001-36, representada por **ROBSON PEREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob nº 015.742.769-21 e portador da Carteira de Identidade RG nº 57,378.093 SSP; PR, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DESTINADOS A FROTA MUNICIPAL**, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e inclusa a Lei nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº 009/2013, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto

O Objeto do presente Contrato é a **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DESTINADOS A FROTA MUNICIPAL**, conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Objeto do Pregão Presencial nº 009/2013, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual

Pelo fornecimento do Objeto, ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 267.000,00 (duzentos e sessenta e sete mil reais), referente aos itens, pelo MENOR PREÇO POR LOTE apresentado para o LOTE ÚNICO.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento

Será observado o prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório dos produtos, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE disporá de 05 (cinco) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo segundo: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro—

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta dos recursos assegurados no orçamento geral do Município. Dotação Orçamentária:

02.01.04.0122.0013-2-002-339030-FR01000; 06.01.04.0122.0002-2-012-339030-FR01000; 06.02.26.0782.0012-2-013-339030-FR01000-FR01504-FR01511; 06.03.15.0452.0002-2-014-339030-FR01000-FR01504-FR01510-FR01511; 06.03.15.0452.0008-2-015-339030-FR01000-FR01510; 08.01.10.0301.0010-2-020-339030-FR01303-FR01000; 09.1.12.0361.0005-2-031-339030-FR01103; 09.01.12.0365.0005-2-027-339030-FR01104; 09.01.12.0361.0005-2-033-339030-FR 31107; 09.01.12.0361.0005-2034-339030-FR31116; 09.01.12.0361.0005-2-035-339030-FR31122;

Os produtos poderão ser adquiridos no todo ou em parte, de acordo com a necessidade e possibilidade do município de Guapirama, visando, primordialmente, ao interesse público.

O fato de o objeto estar licitado não implica em obrigatoriedade por parte do Município de Guapirama para a sua aquisição, dependendo da conveniência e oportunidade administrativas, em vista do interesse público.

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste

Os valores decorrentes deste contrato não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega

Os produtos, ora licitados, deverão ser entregues no prazo máximo de 5 (cinco) dias, após o recebimento da Requisição/Nota de Empenho expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama, ou mediante telefone ou fax, podendo tal prazo ser prorrogado, conforme o caso, a critério do Município, a partir da solicitação do departamento competente, sendo que o não fornecimento neste prazo sujeitará o contratado à abertura de procedimento para enquadramento no CADIN, além de arcar com a responsabilidade civil e multas pelo descumprimento do contrato e rescisão deste.

Parágrafo Único: Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de requisição expedida pelo setor de compras da Prefeitura Municipal, telefone ou fax, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade dos produtos e conseqüente aceitação pelo setor competente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

c) Os produtos adjudicados deverão ser entregues na sede da prefeitura municipal de Guapirama, Rua Dois de Março, nº 460 ou no local a ser indicado pelo CONTRATANTE.

d) A CONTRATADA obriga-se a fornecer os produtos a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, sob pena de rescisão por descumprimento contratual, sujeição às penalidades legais, responsabilização civil e criminal, além de enquadramento no CADIN, conforme salientado.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE

Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE obrigará-se-á:

- a) A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste pregão presencial;
- c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA obrigará-se-á:

- a) Entregar os produtos cotados em estrita observância à sua proposta, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, após solicitação;
- b) Fornecer todo o material a que se refere este pregão presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo.
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução do Objeto;
- d) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.
- e) A contratada não poderá ceder o objeto deste pregão presencial, a qualquer título jurídico, sem o consentimento da contratante, bem como realizar qualquer transação comercial com terceiros, relativa a este certame licitatório.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

b) Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA, na razão de 0,4% (quatro décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas, na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

Parágrafo único: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas.

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização

A fiscalização sobre a entrega do objeto do presente contrato será exercida por um representante da CONTRATANTE, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência

O presente Contrato terá vigência de 12 meses, contado a partir de sua assinatura.

O contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a sessenta meses, a teor do artigo 57, II, da lei 8.666/93, desde que mantidas as condições básicas iniciais e de comum acordo entre as partes em caso de expiração do prazo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato

Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 009/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos

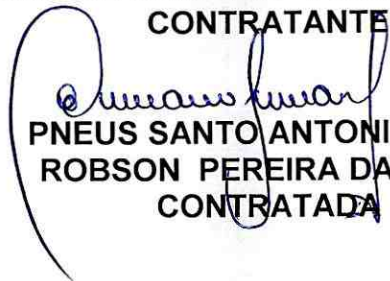
Os casos omissos serão resolvidos à Luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Joaquim Távora (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, 10 de abril de 2013.


MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
PEDRO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal
CONTRATANTE


PNEUS SANTO ANTONIO LTDA
ROBSON PEREIRA DA SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____
NOME:
RG:
CPF:

2) _____
NOME:
RG:
CPF:

